



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO DE COMPRA Nº

16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

20/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico. Aquisição. ADESÃO.

**Identificação:** P.E. nº 03/2022.

**Legislação:** Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002; Decretos Federais 10.024/2019, 7.892/2013 e 9.488/18; Decreto Municipal nº 027/2015 e demais legislações aplicáveis.

**Interessados:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos (kits escolares).

**Data do Processo:**

01/02/2022

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 296/2022

Data: 28/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 8 - Secretaria Municipal de Educação      08.01.1.047.3.3.90.32.19.00.00.00 (659/2022)  
**Unidade:** 1 - Departamento de Educação  
**Nome do Solicitante:** JULIANA FERREIRA DE CASTRO  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W  
**Destinação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO      **Identificação:** KIT ESCOLA

**Observações:** AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA SER ENTREGUE PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE ESTÃO MATRICULADOS NAS ESCOLAS ELIZA K. TOMÉ, ESCOLA 15 DE OUTUBRO E ESCOLA GERMANO NAS TURMAS DE PRÉ I, PRÉ II, 1º ANO AO 6º ANO

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	595	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 3 LAPIS GRAFITE, 2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT (01-06-0898)	104,5000	62.177,50
2	600	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6	87,0300	52.218,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

*Juliana F. de Castro*

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 296/2022  
000003  
Data: 28/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
3	1000	UN	CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT (01-06-0899) KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES, 4 LAPIS , 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT (01-06-0900)	99,9900	99.990,00
<b>Preço Total:</b>					214.385,50

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO:

*Juliana F. de Castro*

Campos de Júlio, 28 de Janeiro de 2022.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de Preço: 24/2022

### 1. DO OBJETO

1.1 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop – MT, tendo por objeto a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, especificamente para esta Adesão, aquisição de Kit Escolares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Estudos indicam que o contexto familiar e o acesso a bens culturais são condições externas à escola que favorecem a educação de qualidade, devendo, portanto, serem assumidos pela sociedade em parceria com o Estado, com vistas ao aprimoramento dos indicadores educacionais.

2.2 Considerando a Lei Complementar nº 49/98. Artigo 5º - O dever do estado de Mato Grosso e de seus municípios com a educação escolar pública será efetivada mediante a garantia de: Artigo I – Universalização da educação básica, em todos os níveis e modalidades através de: Inciso X – Programas de apoio ao educando, como material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde;

2.3 Considerando a Lei Federal nº 9394/96 – artigo 4º: Inciso VIII - Atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; Inciso IX - Padrões mínimos de qualidade de ensino definido como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

2.4 Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010) – 2.1...é dever do estado garantir a oferta de educação infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção;

2.5 Em tempos difíceis não é toda família que tem condições de proporcionar aos seus filhos um material adequado para o estudo, com isso queremos oferecer a eles um material de qualidade e padronizado, na intenção de assegurar a qualidade e eficiência do ensino e das atividades cotidianas de cada um de nossos alunos.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3 Conforme DECRETO Nº 7.892, Art. 22. E seguintes.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos materiais.

Item	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
89	01-06-0898 00064702	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ	595	R\$ 104,50	R\$ 62.177,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000005

			DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 3 LAPIS GRAFITE, 2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT			
90	01-06-0899 00064704	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	600	R\$ 87,03	R\$ 52.218,00
91	01-06-0900 00064703	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES, 4 LAPIS, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	1000	R\$ 99,99	R\$ 99.990,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 214.385,50</b>

**5. DA PROPOSTA**

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

**a)** Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

**b)** No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

**6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000006

**6.1.** Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a)** Será entregue na O objeto será entregue no Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.
- b)** No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- c)** Executar a entrega dentro do padrões e prazos estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- d)** Reparar, corrigir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 05 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

**6.2.** Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**6.3.** A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

**6.4.** Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

**6.5.** Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

**6.6.** Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

**6.7.** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

**6.8.** Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

**6.9.** Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**7.1.** A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

**7.3.** O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe(s):

**7.31.** A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

**7.32.** Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



**733** Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

**74** O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

**75** A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO Fornecedor

**8.1.** São obrigações do FORNECEDOR:

**8.1.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

**8.1.2.** Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

**8.1.3.** Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**8.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

**8.1.5.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

**8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**8.1.7.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

**8.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**8.1.9.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**8.1.10.** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.1.11.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**8.1.12.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**8.1.13.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**8.1.14.** Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

**8.1.15.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

**8.1.16.** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000008

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:
- 9.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- 9.1.2.** Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.1.4.** Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.1.5.** Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 9.1.6.** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 9.1.7.** Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.1.8.** Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

**10.1.1** Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

**10.1.2** Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

**10.1.3** Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.1.4** As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.



**10.2** A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**10.4** O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

**10.5** A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

**10.6** Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

**10.7** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

**10.8** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

**11.2** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3** Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**11.4** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**11.5** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

**11.6** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**11.7** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**11.8** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

**11.9** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: 8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa: 659 Compl. do Elemento: 3.3.90.32.19.00.00.00

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

14.2 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 31 de Janeiro de 2022

  
Juliana Ferreira De Castro  
Secretária Municipal De Educação

  
Jéssica Amann Froehlich  
Técnica Administrativa



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contatar de empresa para aquisição de aquisição de Kit Escolares. Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantajosidade conforme se evidencia a seguir:

**“Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)”**

Nesse condão foram realizadas pesquisas de preço, conforme se verifica dos orçamentos em anexos que os valores propostos se encontram acima do valor registrado na ata de registro de preço do Município de Sinop - MT, restando demonstrado que a adesão a referida ata se torna mais vantajosa economicamente para a administração municipal.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 15 da lei 8.666/93 colacionada a seguir:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

**V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.” Grifei**

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um produto já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com pesquisa de preço, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços do município de Sinop - MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Campos de Júlio.

Campos de Júlio, 31 de janeiro de 2022.

  
Juliana Ferreira de Castro  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

valor 7



**METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO  
PROCESSO LICITATÓRIO**

Preliminarmente, cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização do presente processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União, Senhor Franklin Brasil, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP, que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS". Na ocasião, o Controlador Interno dessa municipalidade, senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e, de mesmo modo e em consonância com o tema proposto no evento, difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia de formação de preços de referência para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o "feeling" de perceber e interpretar o disposto no art. 15 da Lei nº 8666/93, que determina que as compras públicas, sempre que possível, deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública" e que, nesse caso, o "sempre possível" significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis na internet podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor, em sua obra, ainda desmistifica e "exorciza" a cultura simplista criada em torno dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado como sendo esse número mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão e com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, assim delineada:

***"Final, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007-P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição":***

***Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abriu e anunciou seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)***

***Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.***

***E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).***

***No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000013

Outra percepção do sublime facilitador foi a de que grande parte das compras públicas se enquadra no conceito da "Análise de Pareto", ou "Curva ABC" ou "Regra 80/20", que consiste em classificar os itens em grupos ou faixas de acordo com a relevância econômica, conforme descrito a seguir:

A: maior relevância (80%) e menor quantidade de itens (20%);

B: relevância (10%) e quantidade intermediárias (30%);

C: pouca relevância (10%) e maior quantidade (50%).

Sendo assim, para o grupo A, com poucos itens, mas grande relevância econômica, pode-se licitar por item, com a pesquisa de preços mais completa possível, coletando o máximo de preços de referência e aplicando o tratamento matemático adequado para formular preços vantajosos e competitivos.

Para o grupo B, com mais itens que o grupo A e relevância econômica intermediária, pode-se promover agrupamento dos itens em lotes, conforme a homogeneidade dos objetos e a natureza do mercado fornecedor. Isso tende a aumentar o interesse dos licitantes em oferecer preços melhores, já que os itens estão agrupados, representando maior volume de vendas, justificando o ganho de escala.

Para o grupo B, a pesquisa de preços seria menos rigorosa, podendo se basear, por exemplo, em pelo menos 5 referências de preço, descartando eventualmente os extremos (maior e menor) e adotando a média como metodologia.

Para o grupo C, com muitos itens e pouca relevância econômica, a pesquisa de preços seria simplificada, uma ou duas referências seriam suficientes, pois o impacto de um nesse grupo é muito pequeno, insignificante e o custo-benefício da pesquisa de preço é baixo, atendendo ao princípio da racionalidade administrativa prevista no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Diante do exposto, essa municipalidade resolveu adotar essa sistemática e constatou que a aplicação da metodologia proposta pelo auditor é extremamente importante para as aquisições do Município.

Na tabela constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens

Item	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE	UNIDADE DE MEDIDA	Descrição do Serviço	Valor de referência / mediana / R\$	Valor máximo / R\$
89	01-06-0898 00064702	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL - PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 3 LAPIS GRAFITE, 2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	R\$ 104,50	R\$ 123,47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

90	01-06-0899 00064704	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	R\$ 87,03	R\$ 114,04
91	01-06-0900 00064703	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES, 4 LAPIS, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	R\$ 99,99	R\$ 130,53

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no Município de Cuiabá e no Município de Sinop - MT onde encontramos registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:

MUNICIPIO	LICITACAO	MODALIDADE	Fonte
Cuiabá –MT	-	Orçamento	Comercial Prime de Móveis – EIRELI 16.831.959/0001-09
Cuiabá –MT	-	Orçamento	Mottiva Comercio e Serviços EIRELLI 20.847.096/0001-35
SINOP – MT	103/2021	PE	Comércio de Máquinas Industriais LTDA 11.618.579/0001-77
Cuiabá –MT			Original Comércio e Serviços Ltda 05.774.463/0001-24

Após a pesquisa das referidas atas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações e utilizado a mediana, que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**


[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000015

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto e piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Como já havíamos mencionado anteriormente, o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e a cultura dos ditos três orçamentos. Utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

Campos de Júlio – MT, 31 de Janeiro de 2022.

  
Jéssica Amann Froehlich  
Agente Administrativo



COMERCIAL PRIME

## COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS - EIRELI

CNPJ 16.831.959/0001-09 INSC. EST 13.464.558-8  
 END AV OSASCO Nº 12 SALA 2 BAIRRO CPA I CEP 78.055-056 CUIABÁ - MT  
 BANCO SICREDI AGENCIA 0810 CONTA CORRENTE 42282-4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO-MT

ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 E 5 ANOS PRÉ I E PRÉ II, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHAS DE LÁTEX NATURAL VERDE, 02 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 02 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRs, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 12 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL, 02 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA DURAS, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 02 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 3 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 02 - MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 12 CORES, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES, 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	KIT	595	R\$ 116,90	R\$ 69.555,50
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º E 2º ANO, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHAS DE LÁTEX NATURAL VERDE, 02 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 01 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRs, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 10 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL, 02 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURAS, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 02 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 02 - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO CAIXA COM 12 CORES, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES, 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	KIT	600	R\$ 96,55	R\$ 57.930,00
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º, 4º E 5º ANO, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VERDE, 01 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 01 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRs, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 14 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM, 02 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL CDR AZUL, 01 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR VERMELHA, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 04 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES, 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL 275X200 MM, 03 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURAS, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	KIT	1000	R\$ 125,60	R\$ 125.600,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>R\$ 253.085,50</b>

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 (SESSENTA) DIAS.  
 PRAZO DE ENTREGA : À COMBINAR.

CNPJ: 16.831.959/0001-09  
 COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS - EIRELI  
 AV OSASCO, Nº 12, SALA 02  
 BAIRRO CPA I  
 CEP 78.055-056  
 CUIABÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

ORÇAMENTO

**MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

RUA DO LIVRAMENTO N. 408 CENTRO SUL

CNPJ: 20.847.096/0001-35

FONE: 65-3686-1642 / 65-99209-8000

mottivacomercio01@gmail.com / tiago.capital@gmail.com

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 7139-0 CONTA 66165-1

PROPOSTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	UNIT	VL. UNIT/EXT	VL. TOTAL	VL. TOTAL/EXT
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS PRÉ I E PRÉ II, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHAS DE LÁTEX NATURAL VERDE, 02 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 02 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRS, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 12 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL, 02 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA DURAS, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 02 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 3 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 02 - MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 12 CORES, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES, 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	KIT	595	123,60	cento e vinte e três reais	73.542,00	setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º E 2º ANO, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHAS DE LÁTEX NATURAL VERDE, 02 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 01 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRS, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 10 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL, 02 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURAS, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 02 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 02 - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO CAIXA COM 12 CORES, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES., 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	KIT	600	116,40	dezesseis reais e quarenta centavos	69.840,00	sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais

3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º, 4º E 5ºANO, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VERDE, 01 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 01- COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRS, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 14 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM, 02 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR AZUL, 01 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR VERMELHA, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 04- LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES., 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL 275X200 MM, 03 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURAS, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	KIT	1000	123,95	cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos	123.950,00	cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais
					<b>R\$</b>	<b>267.332,00</b>	
<b>duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais</b>							
<b>DECLARAÇÃO</b>							

Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para sua apresentação.)

**Prazo de Entrega:** A COMBINAR

**CONDICÃO PAGAMENTO:** DEPOSITO BANCARIO

VÁRZEA GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2022

**Tiago Dias da Silva**

**RG:** 1336535-5 SSP/MT

**CPF:** 001.931.611-92

**20.847.096/0001-35**  
MOTTIVA COM. E SERVIÇOS EIRELI  
Rua do Livramento 408  
Bairro: Centro Sul  
CEP: 78.110-133  
Várzea Grande - MT



COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 11.618.579/0001-77 - I.E 13.535.029-8  
JARDIM SHANGRI-LÁ / CEP 78.070-200 / CUIABÁ/MT

Unidade Consumidora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE JULIO-MT  
E-mail: briviacomercio@outlook.com  
Tele-Fax (65)3359-2197

proposta							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	EXT. UNIT	V. TOTAL	EXTENSO T. ITEM
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 E 5 ANOS PRÉ I E PRÉ II, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHAS DE LÁTEX NATURAL VERDE, 02 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 02 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRs, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 12 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL, 02 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA DURAS, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 02 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 3 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 02 - MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 12 CORES, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES, 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	595	KIT	R\$ 116,99	Cento e Dezesesseis Reais e Noventa Nove Centavos	R\$ 69.609,05	Sessenta Nove Mil Seiscentos Nove Reais e Cinco Centavos
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º E 2º ANO, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHAS DE LÁTEX NATURAL VERDE, 02 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 01 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRs, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 10 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL, 02 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURAS, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 02 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 02 - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO CAIXA COM 12 CORES, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES., 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	600	KIT	R\$ 105,85	Cento e Cinco Reais e Oitenta Cinco Centavos	R\$ 63.510,00	Sessenta Três Mil Quinhentos Dez Reais
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º, 4º E 5º ANO, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VERDE, 01 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 01 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRs, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 14 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM, 02 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR AZUL, 01 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR VERMELHA, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 04 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES., 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL 275X200 MM, 03 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURAS, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	1000	KIT	R\$ 123,65	Cento e Vinte Três Reais e Sessenta Cinco Centavos	R\$ 123.650,00	Cento e Vinte Três Mil Seiscentos Cinquenta Reais
						R\$ 256.769,05	Duzentos Cinquenta Seis Mil Setecentos

CUIABÁ 27 DE JANEIRO DE 2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
PRAZO DE ENTREGA: 7 DIAS  
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

CNPJ: 11.618.579/0001-77

BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
INDUSTRIAIS EIRELI - ME

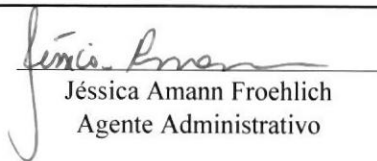
INSC. EST. 13.535.029-8

Av. Fernando Corrêa da Costa, 30108  
Jardim Shangri-lá - CEP: 78.070-200

Cuiabá

MT

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0898	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO,2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS,2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES,2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES,3 LAPIS GRAFITE ,2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Comercial Prime de Móveis - EIRELI	16.831.959/0001-09	595	R\$ 116,90	R\$ 69.555,50
01-06-0898	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO,2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS,2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES,2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES,3 LAPIS GRAFITE ,2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Mottiva Comercio e Serviços EIRELLI	20.847.096/0001-35	595	R\$ 123,60	R\$ 73.542,00
01-06-0898	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO,2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS,2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES,2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES,3 LAPIS GRAFITE ,2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Comércio de Máquinas Industriais LTDA	11.618.579/0001-77	595	R\$ 116,99	R\$ 69.609,05
01-06-0898	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO,2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS,2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES,2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES,3 LAPIS GRAFITE ,2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Original Comércio e Serviços Ltda	05.774.463/0001-24	595	R\$ 104,50	R\$ 62.177,50

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Agente Administrativo

MEDIA	R\$ 115,50
MEDIANA	R\$ 116,95
DESVIO PADRÃO	R\$ 7,97
COEF. VAR.	R\$ 0,07
LIM SUPERIOR	R\$ 123,47
LIM INFERIOR	R\$ 107,52

000020

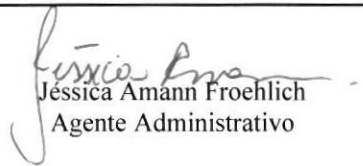
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0899	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Comercial Prime de Móveis - EIRELI	16.831.959/0001-09	600	R\$ 96,55	R\$ 57.930,00
01-06-0899	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Mottiva Comercio e Serviços EIRELLI	20.847.096/0001-35	600	R\$ 116,40	R\$ 69.840,00
01-06-0899	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Comércio de Máquinas Industriais LTDA	11.618.579/0001-77	600	R\$ 105,85	R\$ 63.510,00
01-06-0899	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Original Comércio e Serviços Ltda	05.774.463/0001-24	600	R\$ 87,03	R\$ 52.218,00

  
 Jéssica Amann Froehlich  
 Agente Administrativo

MEDIA	R\$ 101,46
MEDIANA	R\$ 101,20
DESVIO PADRÃO	R\$ 12,58
COEF. VAR.	R\$ 0,12
LIM SUPERIOR	R\$ 114,04
LIM INFERIOR	R\$ 88,88

000021

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-06-0900	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES,4 LAPIS, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Comercial Prime de Móveis - EIRELI	16.831.959/0001-09	1000	R\$ 125,60	R\$ 125.600,00
01-06-0900	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES,4 LAPIS, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Mottiva Comercio e Serviços EIRELLI	20.847.096/0001-35	1000	R\$ 123,95	R\$ 123.950,00
01-06-0900	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES,4 LAPIS, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Comércio de Máquinas Industriais LTDA	11.618.579/0001-77	1000	R\$ 123,65	R\$ 123.650,00
01-06-0900	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES,4 LAPIS, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	Original Comércio e Serviços Ltda	05.774.463/0001-24	1000	R\$ 99,99	R\$ 99.990,00

  
Jéssica Amann Froehlich  
Agente Administrativo

MEDIA	R\$ 118,30
MEDIANA	R\$ 123,80
DESVIO PADRÃO	R\$ 12,24
COEF. VAR.	R\$ 0,10
LIM SUPERIOR	R\$ 130,53
LIM INFERIOR	R\$ 106,06

0000228



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO** 000028  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

OF.SME/013/2022

Campos de Júlio-MT, 24 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.  
ROBERTO DORNER  
PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP

Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 383/2021 do Pregão Presencial nº 103/2021.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimenta-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria que a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio –MT, tem interesse em aderir os itens 89, 90 e 91 da Ata de Registro de Preço nº 383/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 103/2021, cujo o objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para aderir à empresa ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.774.463/0001-24, descritivo e quantidades constantes na relação em anexo.

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
89	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL – 4 E 5 ANOS PRE I E PRE II	595	R\$ 104,50	R\$ 62.177,50
90	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º E 2º ANO	600	R\$ 87,03	R\$ 52.218,00
91	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL – 3º, 4º E 5ºANO	1000	R\$ 99,99	R\$ 99.990,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 214.385,50</b>

Por esse motivo, solicitamos que Vossa Excelência verifique a possibilidade de adesão por parte desta prefeitura a referida Ata de Registro de Preço.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



OFÍCIO Nº 001/ADM/2022 - AUTORIZAÇÃO

SINOP/MT, 28 DE JANEIRO DE 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

A/C:

EXMA. SRª.

Sandra Da Conceição Donato Ferreira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0383/2021 oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0103/2021.

Em atenção ao Ofício SME/013/2022 e ao recebimento dos documentos inerentes ao processo de adesão em epígrafe, **AUTORIZAMOS** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO**, do município de **CAMPOS DE JÚLIO**, inscrita no CNPJ nº 01.614.516/0001-99, a aderir à Ata de Registro de Preços nº 0383/2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0103/2021, Para Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais

**PROMITENTE FORNECEDORA:** ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.463/0001-24, com sede na AV. tem. Cel. Duarte 21 térreo, nº 215 – Cuiabá, Estado MATO GROSSO, CEP 78005500, neste ato representado pelo Sr. Valmir Rodrigues Pena, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", que aceita fornecer o quantitativo abaixo:

ADESÃO AUTORIZADA PARA AS SEGUINTE QUANTIDADES DO ITEM ABAIXO:

ITEM	CÓDIGO	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	397821	595	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - 4 E 5 ANOS PRE I E PRE II	R\$ 104,50	R\$ 62.177,50
90	397822	600	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - 1o E 2o ANO	R\$ 87,03	R\$ 52.218,00
91	397823	1000	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - 3o, 4o E 5oANO	R\$ 99,99	R\$ 99.990,00
VALOR TOTAL: R\$ 214.385,50 (Duzentos e catorze mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)					



1. Face ao exposto, informamos que de acordo com o artigo 22, § 2º e § 3º, do Decreto 7.892/2013 Alterado pelo Decreto 9.488/2018:

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. Em tempo, destacamos que as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade das mesmas, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Sinop qualquer responsabilidade.

Sem mais para o momento.

  
**ALCEU MARON FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário CAMILA CARDOSO SIQUEIRA, em 28/01/2022 às 11:29:51, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000383/2021**

Processo Licitatório: **00000000103/2021**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

CNPJ: **01.614.516/0001-99**

Código do Grupo: 9747

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
97821	KIT DE MATERIAL ESCOLAR – CONTENDO 01 APONTADOR, 03 BORRACHAS Nº 20, 01 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PERSONALIZADO COM 40 FLS, 05 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA PERSONALIZADO COM 48 FLS, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL PERSONALIZADO COM 48 FLS, 02 CADERNOS PEDAGOGICOS BROCHURA PERSONALIZADOS COM 48 FLS, 02 COLAS 90 GR, 01 GIZ DE CERA, 01 LAPIS DE COR, 05 LAPIS GRAFITE, 01 PAPEL SULFITE A4, 01 PASTA COM ELASTICO, 01 REGUA PLASTICA, 01 TESOURA ACO INOXIDAVEL	00034462	1	Dezembro	28/01/2022	595
397823	KIT DE MATERIAL ESCOLAR – CONTENDO 01 APONTADOR, 03 BORRACHAS Nº 20, 01 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PERSONALIZADO COM 40 FLS, 05 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA PERSONALIZADO COM 48 FLS, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL PERSONALIZADO COM 48 FLS, 02 CADERNOS PEDAGOGICOS BROCHURA PERSONALIZADOS COM 48 FLS, 02 COLAS 90 GR, 01 GIZ DE CERA, 01 LAPIS DE COR, 05 LAPIS GRAFITE, 01 PAPEL SULFITE A4, 01 PASTA COM ELASTICO, 01 REGUA PLASTICA, 01 TESOURA ACO INOXIDAVEL	00034462	1	Dezembro	28/01/2022	1000
397822	KIT DE MATERIAL ESCOLAR – CONTENDO 01 APONTADOR, 03 BORRACHAS Nº 20, 01 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PERSONALIZADO COM 40 FLS, 05 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA PERSONALIZADO COM 48 FLS, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL PERSONALIZADO COM 48 FLS, 02 CADERNOS PEDAGOGICOS BROCHURA PERSONALIZADOS COM 48 FLS, 02 COLAS 90 GR, 01 GIZ DE CERA, 01 LAPIS DE COR, 05 LAPIS GRAFITE, 01 PAPEL SULFITE A4, 01 PASTA COM ELASTICO, 01 REGUA PLASTICA, 01 TESOURA ACO INOXIDAVEL	00034462	1	Dezembro	28/01/2022	600



79

900027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

OF.SME/014/2022

Campos de Júlio-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.  
VALMIR RODRIGUES PENA  
ORIGINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.774.463/0001-24

Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços N° 383/2021 do Pregão Presencial nº 103/2021.

Senhor Fornecedor,

Informamos a Vossa Senhoria, Nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 383/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 103/2021, firmada entre esta empresa e o município de Sinop-MT, conforme descritivo e quantidades constantes na relação em anexo.

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento do referido item, para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
89	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - 4 E 5 ANOS PRE I E PRE II	595	R\$ 104,50	R\$ 62.177,50
90	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º E 2º ANO	600	R\$ 87,03	R\$ 52.218,00
91	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º, 4º E 5ºANO	1000	R\$ 99,99	R\$ 99.990,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 214.385,50</b>

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Ao  
Senhor Irineu Marcos Parmeggiani  
Prefeito Municipal de Campos de Julio - MT

**REF. AO OFICIO SME/014/2022**

ASSUNTO: Anuência a Ata de Registro de Preços Nº 0383/2021, proveniente do PREGÃO ELETRONICO Nº 0103/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT.

A EMPRESA Original Comercio e Serviços Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.463/0001-24, sediada no endereço Avenida Tenente Coronel Duarte, nº215, Centro Norte Cuiabá, inscrição estadual n.º 13.224.913-8, em resposta ao Ofício Nº d **AO OFICIO SME/014/2022 a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO – MT** , informamos por meio deste, a aceitação a Adesão a Ata de Registro Nº 0383/2021, proveniente do PREGÃO ELETRONICO Nº 0103/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT, que tem como objeto aquisição de KIT DE MATERIAL ESCOLAR, conforme descritivo e quantitativo abaixo, informamos também que não será prejudicado o órgão detentora da ata.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 E 5 ANOS PRÉ I E PRÉ II, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHAS DE LÁTEX NATURAL VERDE, 02 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 02 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRS, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 12 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL, 02 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRA CAPA DURAS, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES , 02 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 3 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 02 - MASSA DE MODELAR EMBALAGEM COM 12 CORES, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES, 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	KIT	595	R\$ 104,50	R\$ 62.177,50
KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º E 2º ANO, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHAS DE LÁTEX NATURAL VERDE, 02 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 01 - COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRS, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 10 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL, 02 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURAS, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 02 - LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 02 - MASSA DE MODELAR EM BASTÃO CAIXA COM 12 CORES, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES., 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS	KIT	600	R\$ 87,03	R\$ 52.218,00



KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - 3º, 4º E 5º ANO, CONTENDO: 01 - APONTADOR PARA LÁPIS COM UM FURO, COM DEPÓSITO, 02 - BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VERDE, 01 - TINTA GUACHE NÃO TOXICA CAIXA CONTENDO 6 UNID. 15 ML CORES VARIADAS LAVÁVEL, 01- COLA COLORIDA CAIXA CONTENDO 6 CORES SORTIDAS, 20 GRS, POSSUINDO BICO APLICADOR, 01 - PINCEL FORMATO CHATO Nº 14 PARA PINTURA CABO CURTO DE MADEIRA, 01 - RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM, 02 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR AZUL, 01 - CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL COR VERMELHA, 01 - GIZ DE CERA GROSSO, MODELO CURTO CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES, 04- LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES SEXTAVADO, 01 - CANETA HIDROGRÁFICA MODELO BIG/JUMBO JOGO CONTENDO 12 CORES., 04 - LÁPIS GRAFITE, Nº 02, GRADUAÇÃO HB, 01 - TESOURA ESCOLAR, 02 - COLA BRANCA, 37 GRAMAS, 01 - CADERNO DE DESENHO COM 48 FOLHAS, ESPIRAL 275X200 MM, 03 - CADERNO COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA DURAS, 01 - CAIXA DE PAPELÃO DUPLEX - ACONDICIONAMENTO KITS

KIT	1000	R\$ 99,99	R\$ 99.990,00
-----	------	-----------	---------------

R\$ 214.385,50

Cuiabá, 25 de janeiro de 2022

**VALMIR RODRIGUES**  
PENA:8274 0  
6907100

Assinado de forma digital por VALMIR RODRIGUES  
PENA:8274690710  
Dados: 2022.01.25 13:58:42 -02'00'

**VALMIR RODRIGUES PENA**

CPF: 827469071-00

RG: 1113922-6

Representante Legal

**DOCUMENTOS DO  
PROCESSO LICITATÓRIO  
ORIGINAL**

apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e o Parecer da Assessoria Jurídica, nos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelo Decreto Municipal nº 019/2013. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de novembro de 2021.  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal. PMSFAMT.

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021. ADESÃO Nº 008/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIÁ - MG.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à Ata de Registro de Preço nº 259/2021, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 140/2021, Processo Administrativo nº 244/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Araguaia - MG; Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS, POR SUA PRÓPRIA RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIÁ-MT E DISTRITOS. EMPRESA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ/MF n.º 00.226.324/0001-42. Valor Global Estimado do Objeto da Contratação: R\$ 388.530,61 (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Um Centavos). Adesão autorizada pelo Secretário Municipal de Obras do Município de Araguaia - MG, SENHOR: LUIZ FELIPE DE MIRANDA, representante do Órgão Gerenciador, conforme Ofício anexo ao processo.

São Félix do Araguaia - MT, 25 de novembro de 2021.  
**JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM**, Pregoeiro Oficial. Portaria nº 016/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 SRP Nº 120/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 29/11/2021**, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 1.º/12/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/12/2021** às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br**. **INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/**. **INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523**. Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro  
Portaria nº 056/2021

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o Credenciamento de empresas para fornecimento de cascalho carregado pelo município para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na manutenção dos serviços relacionados a estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas nas regiões dos bairros Alto da Glória e São Cristóvão, na cidade de Sinop/MT, encontra-se **REVOGADA**. Diante do exposto, a revogação se deu por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente. Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 - SRP Nº 116/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco no Edital de Pregão Presencial nº 29/2021 - SRP nº 116/2021, retificamos o supracitado em conformidade com o extratos de publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 23 de novembro de 2021, Edição Nº 28.129 Página 74, da

seguinte forma:  
**ONDE SE LÊ:** EDITAL ITEM 20.2. Em caso de não interesse da cascalheira mais próxima do quadrante (região), abre-se a disputa para as demais interessadas, priorizando a que compete ao quadrante e ou a mais próxima da região.

**ONDE SE LÊ:** TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.2. Em caso de não interesse da cascalheira mais próxima do quadrante (região), abre-se a disputa para as demais interessadas, priorizando a que compete ao quadrante e ou a mais próxima da região.

**LEIA-SE:** EDITAL ITEM 20.2. Para participação no quadrante será considerado a distância máxima de 35 quilômetros do local da cascalheira até o raio do quadrante. Em caso do término do quantitativo do quadrante (região) estabelecido para a cascalheira conforme o quantitativo dos itens abre-se o precedente de consumo do quantitativo de itens de demais cascalheiras, sempre priorizando o quantitativo da cascalheira mais próxima ao quadrante a ser executada a manutenção, até que finde as quantidades do processo licitatório.

**LEIA-SE:** TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.2. Para participação no quadrante será considerado a distância máxima de 35 quilômetros do local da cascalheira até o raio do quadrante. Em caso do término do quantitativo do quadrante (região) estabelecido para a cascalheira conforme o quantitativo dos itens abre-se o precedente de consumo do quantitativo de itens de demais cascalheiras, sempre priorizando o quantitativo da cascalheira mais próxima ao quadrante a ser executada a manutenção, até que finde as quantidades do processo licitatório. Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**  
Pregoeira - Portaria nº 56/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2021

**CAUSA DA NOTIFICAÇÃO:** Contrato não assinado no prazo do Edital.

**NOTIFICANTE:** Município de Sinop-MT.

**NOTIFICADA:** RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.054.972/0001-64, com sede à Rua Rio Branco S/N, Bairro Vale Itacaciunas, Lote 04, Quadra 38 Sala, na cidade de Marabá, Estado do Pará, CEP. 68.503-170, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. **JORGE ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar, contemplando 13 (treze) linhas urbanas da rede pública municipal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

O Município de Sinop-MT vem através desta, **NOTIFICAR** a Empresa em epígrafe, para apresentar as documentações prevista no **Edital de Abertura do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 84/2021**, **CLÁUSULA 17 - ITENS 17.3 - SUBITENS - 17.3.1.1 - 17.3.1.2 e CLÁUSULA 20 - SUBITENS 20.1.15 - 20.1.19** - o qual teve como vencedora vossa conceituada Empresa.

O não atendimento acarretará na aplicação da **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES DO CONTRATO** - constante no Contrato.

Os documentos deverão ser enviados no e-mail **licitacao.atasecontratos@sinop.mt.gov.br** no prazo de até **24 HORAS** contados a partir da publicação desta.

Caso a solicitação não seja atendida serão aplicadas as sanções e penalidades previstas em edital.

**SINOP-MT, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2021 SRP 101/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 082/2021 SRP 101/2021, cujo objeto é **Aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia, urostomia e demais acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: SINOMEDICA COM. PROD. MÉDICO HOISPITALARES LTDA, CNPJ: 10.317.320/0001-23, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 132, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.**

Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal



# Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2332

Divulgação sexta-feira, 26 de novembro de 2021

– Página 160  
Publicação segunda-feira, 29 de novembro de 2021

## LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2021 SRP Nº 120/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 29/11/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 10/12/2021. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/12/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/INFORMACOES: (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

MARCELLO PAVAN  
Pregoeiro  
Portaria nº 058/2021

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o Credenciamento de empresas para fornecimento de cascalho carregado pelo município para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Públicos, na manutenção dos serviços relacionados a estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas nas regiões dos bairros Alto da Glória e São Cristóvão, na cidade de Sinop/MT, encontra-se REVOGADA. Diante do exposto, a revogação se deu por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente. Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

ROBERTO DORNER  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 – SRP Nº 116/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco no Edital de Pregão Presencial nº 29/2021 – SRP nº 116/2021, reificamos o supracitado em conformidade com o extrato de publicação do Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 24 de novembro de 2021, Edição Nº 2328, Página 158, da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** EDITAL ITEM 20.2. Em caso de não interesse da cascalheira mais próxima do quadrante (região), abre-se a disputa para as demais interessadas, priorizando a que compete ao quadrante e ou a mais próxima da região.

**ONDE SE LÊ:** TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.2. Em caso de não interesse da cascalheira mais próxima do quadrante (região), abre-se a disputa para as demais interessadas, priorizando a que compete ao quadrante e ou a mais próxima de região.

**LEIA-SE:** EDITAL ITEM 20.2. Para participação no quadrante será considerado a distância máxima de 35 quilômetros do local da cascalheira até o raio do quadrante. Em caso do término do quantitativo do quadrante (região) estabelecido para a cascalheira e o quantitativo dos itens abre-se o precedente de consumo do quantitativo de itens de cascalheiras, sempre priorizando o quantitativo da cascalheira mais próxima ao quadrante a ser executada e manutenção, até que finde as quantidades do processo licitatório.

**LEIA-SE:** TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.2. Para participação no quadrante será considerado a distância máxima de 35 quilômetros do local da cascalheira até o raio do quadrante. Em caso do término do quantitativo do quadrante (região) estabelecido para a cascalheira conforme o quantitativo dos itens abre-se o precedente de consumo do quantitativo de itens de demais cascalheiras, sempre priorizando o quantitativo da cascalheira mais próxima ao quadrante a ser executada e manutenção, até que finde as quantidades do processo licitatório. Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

EDNA MACIEL ESCOBAR  
Pregoeira - Portaria nº 56/2021

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 SRP 101/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 082/2021 SRP 101/2021, cujo objeto é Aquisição de bolsas de colostomia, ileostomia, urostomia e demais acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: SINOMEDICA COM. PROD. MÉDICO HOISPIALARES LTDA, CNPJ: 10.317.320/0001-23, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 132, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.

Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

### ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso XXVI do Art. 24 da Lei 8666/93, referente ao contrato de programa para contratação de profissionais com formação na área de saúde, assegurando assistência universal e

gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. O valor da contratação é de R\$ 919.120,98 (novecentos e noventa mil, cento e vinte reais e noventa e oito centavos). CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Blumenau, nº 500, Bairro Amazônia, Cidade de Sorriso-MT. De acordo com as justificativas apresentadas, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/MT, 25 de novembro de 2021

ROBERTO DORNER  
PREFEITO MUNICIPAL

### ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 CHAMADA PÚBLICA 004/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação oriunda de chamada pública com fundamento no artigo 25º da Lei nº 8.666/93, para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de procedimentos relacionados às fases laboratoriais para confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, reembasamento de prótese dentária e conserto de prótese dentária. A contratação será realizada com a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.131.299/0001-00, com sede a Rua 20-A, nº 22, Setor Aeroporto, no município de Goiânia/GO, CEP 74.075-320. VALOR: R\$ 153.085,60 (Cento e cinquenta e três mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). De acordo com as justificativas da secretaria, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

ROBERTO DORNER  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1768/2021  
DATA: 24 de novembro de 2021

SÚMULA: Designa o servidor NEOCIMAR SARAIVA CORREIA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 332/2021.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 018/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor NEOCIMAR SARAIVA CORREIA, mat. nº 8095, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 332/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 090/2021, referente à "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Realização de Exames de Diagnóstico de Trombólina para Gestantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º. Fica designado para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Maria das Graças de Mendonça Silva Calicchio, mat. nº 2903.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 24 de novembro de 2021.

ROBERTO DORNER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1769/2021  
DATA: 24 de novembro de 2021

SÚMULA: Designa o servidor NEOCIMAR SARAIVA CORREIA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 333/2021.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 018/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor NEOCIMAR SARAIVA CORREIA, mat. nº 8095, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 333/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 090/2021, referente à "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Realização de Exames de Diagnóstico de Trombólina para Gestantes, para atender

000033


CPL
Processo nº 03
Fls nº 335
Visto



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 SRP Nº 120/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** **ENVIO DE PROPOSTAS:** 29/11/2021, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 10/12/2021. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 10/12/2021 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **INTEGRA DO EDITAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/). **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523.

Sinop/MT, 25 de novembro de 2021.

  
**MARCELLO PAVAN**  
Pregoeiro  
Portaria nº 056/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

000034

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**

Aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, com sede na avenida das embaúbas, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a). ROBERTO DORNER**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 06078206SSP e inscrito no CPF n.º 127.091.159-72, residente e domiciliado na DOS JACARANDAS, bairro SETOR COMERCIAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	CNPJ	05.774.463/0001-24
Endereço	AV TEN CEL DUARTE 21 TERREO	Nº	215
Bairro	CENTRO NORTE		
Cidade	SINOP/MT	CEP	78005500
Representante Legal	VALMIR RODRIGUES PENA	CPF	827.469.071-00
Email	original.comercio@hotmail.com	Telefone	(65) 3052-7001

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	389899	BARBANTE DE ALGODAO COR CRU Nº 08 ROLO 80 METROS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	SO JOO	697,00	4,6700	3.254,99
17	389912	CANETA HIDROCOR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES GRANDE COM SELO DO INMETRO (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	LEO E LEO	2145,00	4,5000	9.652,50
21	389916	COLA GLITTER 35 GRAMAS CORES VARIADAS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	ACRILEX	1400,00	3,4200	4.788,00
22	389917	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO, LAVAVEL, ATOXICA, ALTA ADERENCIA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	PIRATININGA	879,00	14,2200	12.499,38
30	389926	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M 9400 COM SELO DO INMETRO	UN - UNIDADE	ADELBRAS	1338,00	5,9000	7.894,20

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dorner e Valmir Rodrigues Pena. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaltransparncia.mt.gov.br e utilize o código 883558805356AA20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

000035

(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)							
31	389927	FITA CREPE DORSO DE PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTETICA, 50MMX50M COM SELO DO INMETRO(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	ADELBRAS	1050,00	9,5300	10.006,50
35	389931	GIZ BRANCO ANTI-ALERGICO CAIXA COM 64 BASTOES (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	DELTA	812,00	2,7200	2.208,64
36	389932	GIZ COLORIDO ANTI-ALERGICO CAIXA COM 64 BASTOES (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	DELTA	620,00	3,1500	1.953,00
39	389934	GLITTER PACOTE COM 500 GRAMAS CORES VARIADAS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	LANTECOR	173,00	37,3500	6.461,55
54	389949	PAPEL FORMATO A4 OPALINE 210MMX297MM 120 G/M² BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	SUZANO	123,00	10,1400	1.247,22
88	397819	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - 0 A 3 ANOS	UN - UNIDADE	DIVERSOS	3400,00	89,5000	304.300,00
	397821	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL - 4 E 5 ANOS PRE I E PRE II	UN - UNIDADE	DIVERSOS	4650,00	104,5000	485.925,00
90	397822	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - 1o E 2o ANO	UN - UNIDADE	DIVERSOS	4402,00	87,0300	383.106,06
91	397823	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL - 3o, 4o E 5o ANO	UN - UNIDADE	DIVERSOS	5500,00	99,9900	549.945,00

Total: 1.783.242,00

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Sinop não será obrigado a aquisição exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2021 - 120/2021**, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	RECURSOS
2028.33.90.30.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2030.33.90.30.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2039.33.90.30.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2036.33.90.30.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2037.33.90.30.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2034.33.90.30.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dornier e Valdir Rodrigues Pena. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.portaldegestao.com.br> e utilize o código 988F-19-99-D83A-51A2.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

000036

2054.33.90.30.00.00.01.00.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2130.33.90.30.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2048.33.90.30.00.00.01.00.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2050.33.90.30.00.00.01.00.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2052.33.90.30.00.00.01.00.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2035.33.90.30.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2053.33.90.30.00.00.01.00.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2036.33.90.30.00.00.01.15.05.30.00	RECURSO FEDERAL
2037.33.90.30.00.00.01.15.05.30.00	RECURSO FEDERAL
2036.33.90.30.00.00.03.15.05.30.00	RECURSO FEDERAL
2037.33.90.30.00.00.03.15.05.30.00	RECURSO FEDERAL
2034.33.90.30.00.00.01.15.04.90.00	RECURSO FEDERAL
2036.33.90.30.00.00.01.15.04.90.00	RECURSO FEDERAL
2037.33.90.30.00.00.01.15.04.90.00	RECURSO FEDERAL
2034.33.90.30.00.00.03.15.04.90.00	RECURSO FEDERAL
2036.33.90.30.00.00.03.15.04.90.00	RECURSO FEDERAL
2037.33.90.30.00.00.03.15.04.90.00	RECURSO FEDERAL
2034.33.90.30.00.00.01.15.00.04.08	RECURSO FEDERAL
2036.33.90.30.00.00.01.15.00.04.08	RECURSO FEDERAL
2037.33.90.30.00.00.01.15.00.04.08	RECURSO FEDERAL
2034.33.90.30.00.00.03.15.00.04.08	RECURSO FEDERAL
2036.33.90.30.00.00.03.15.00.04.08	RECURSO FEDERAL
2037.33.90.30.00.00.03.15.00.04.08	RECURSO FEDERAL
2039.33.90.30.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2036.33.90.32.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2037.33.90.32.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)
2034.33.90.32.00.00.01.01.00.00.00	RECURSO PRÓPRIO (FME)

2.5. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 027/2020, 037/2020 e 235/2020.

2.6. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

2.7. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do Decreto Municipal nº 037/2020.

2.8. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao triplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 037/2020.

2.9. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Gestor da Ata.

**Servidor Fiscal:** Karolyna Corrêa da Luz, Cargo: Professora, Matrícula nº 9295-1.

Este documento foi assinado digitalmente por Robert Douglas e Valmir Roberto. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldoassinante.org.br e utilize o código 989F-15D9-DE3A-5AA2.



**Fiscal/Suplente:** Ademir da Silva Fernandes, Cargo: Supervisor, Matrícula: 7557.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal/fatura pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora da ata:

**Banco: BANCO DO BRASIL**

**Agência: 0046-9**

**Conta: 276695-7**

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo dos documentos apresentados no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1. A(s) Ata(s) de Registros de Preços terá(o) vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Autorização de Despesa - NAD.

4.3. Os materiais deverão ser entregues nas sedes das Secretarias solicitantes, cujos endereços constarão nos pedidos, em Sinop/MT, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta-feira, conforme solicitação das Secretarias solicitantes.

4.4. A garantia pela qualidade dos produtos apresentados deve estar em conformidade com a legislação em vigor.

4.5. Não serão computados como recebido os materiais que estiverem em quantidades e especificações que forem considerados divergentes das especificações solicitadas no edital e anexos, sendo devolvidos ao fornecedor, para substituição imediata, sem ônus para a municipalidade.

4.6. Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos no edital serão recusados, devendo o fornecedor garantir a sua substituição de forma imediata, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Ademir Rodrigues Pena. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br> e utilize o código 000037-5AA2.



4.7. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos materiais no ato da entrega, devendo este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal serviço.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1. Do Município:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho.

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho.

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, no setor competente.

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **5.2. Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Entregar os produtos nas especificações e com a qualidade exigida.

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto entregue.

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4. Entregar os produtos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.5. A empresa fornecedora deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura cópia das requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

5.2.6. Deverá cumprir todo o objeto da presente contratação, definido pela planilha de quantitativos, normas técnicas e legislações aplicadas aos materiais e em conformidade as exigências feitas neste Termo de Referência.

5.2.7. Fica obrigada a entregar os materiais nos prazos e nos critérios estipulados ao cumprimento de todas as exigências, especificações, quantidades, qualidades e preços contidas na proposta e no Termo de Referência.

5.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais até sua entrega definitiva, sendo ainda responsável pelos eventuais danos causados diretamente à Administração ou por terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pelo fornecimento e entrega.

5.2.9. Arcar às expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte e a entrega, às substituições dos materiais, mão-de-obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas.

5.2.10. Reportar à Contratante qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução da Ata.

5.2.11. Trocar, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência, qualquer situação onde se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação, fornecimento ou entrega dos materiais que não atendam às exigências fixadas no termo de referência, edital e seus anexos.

5.2.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e por terceiros.

5.2.13. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

**5.2.14.** Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, plenas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2.15.** Não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto desta Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias Municipais.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1.** Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

**6.2.** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos produtos estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

**6.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**6.5.** A cópia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

**7.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

**7.2.** Após o devido Processo Administrativo, a penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado.

**7.3.** Nos casos previstos no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

**7.3.1.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

**7.3.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**7.3.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de empresa, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

- casos de inadimplemento contratual;
- 7.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município por período não superior a 5 (cinco) anos.
- 7.4. A aplicação da sanção prevista no item 7.3.4, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega dos produtos licitados ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.5. As sanções previstas nos itens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.6. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.7. Da aplicação das penas definidas nos itens 7.3.1 a 7.3.4 do item 7.1, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.8. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1. Considera-se preço registrado aquele atribuído aos materiais ou serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega ou prestação no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata no momento da execução da mesma.
- 8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- 8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades



cabíveis.

**8.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**8.8.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

**8.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**8.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

**8.10.** Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**8.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**8.12.** Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

**8.13.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a entrega dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

**8.14.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**8.15.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para a entrega dos produtos, sob pena de aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima.

## **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**9.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

**9.1.2.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**9.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços a critério do


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

Município, observada a legislação em vigor;

- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1. A entrega dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Processante de Licitação, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, inicialmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2021** e a proposta da empresa **ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, os Decretos Municipais nº 027/2020, 037/2020 e 235/2020, no que não colidir com a primeira e as demais.

O presente documento foi assinado digitalmente por Roberto Dornier e Valmir Rodrigues e  
 suas respectivas assinaturas vão ao site <http://www.portaldeassinaturas.com.br> e  
 o código 99BF-15D9-DE3A-VA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DAS EMBAÚBAS 1386, SETOR COMERCIAL, SINOP/MT - Cep: 78550206

000043

normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sinop/MT, 27 de Dezembro de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SINOP**

**ROBERTO DORNER**

Prefeito(a) Municipal

---

**VALMIR RODRIGUES PENA**

827.469.071-00

**ORIGINAL PAPELARIA E  
SERVIÇOS LTDA**

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dornier e Valmir Rodrigues Pena.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br> e utilize o código 98BF-15D9-DE3A-5AA2.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9BBF-15D9-DE3A-5AA2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9BBF-15D9-DE3A-5AA2



### Hash do Documento

9C7C2BC0A1CD54AF6B4A26CFF21A4C80927CE75416468ABDCB5743D84745FB8C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2022 é(são) :

Roberto Dornier (Signatário - MUNICIPIO DE SINOP) -

127.091.159-72 em 28/12/2021 10:11 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Valmir Rodrigues Pena (Parte - ORIGINAL PAPELARIA E

SERVIÇOS LTDA) - 827.469.071-00 em 27/12/2021 15:23 UTC-

03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**RELATÓRIO DE ANÁLISE QUALITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E/OU MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ENTREGUES.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº	Pregão Eletrônico 103/2021
Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	383/2021
FORNECEDOR	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF	05.774.463.0001-24
VIGÊNCIA DA ATA	12 MESES
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	KAROLYNA CORREA DA LUZ
SUPLENTE DE FISCAL	ADEMIS DA SILVA FERNANDES

**OBJETO:** Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

DEFERIMENTO	SE REPROVADO INFORMAR MOTIVO.
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovo	
<input type="checkbox"/> Reprovo	

NOTA: No campo SE REPROVADO INFORMAR O MOTIVO, citar detalhadamente a ocorrência referente a reprovação.

As informações sob o cumprimento das obrigações junto a Prefeitura Municipal de Sinop são necessárias para análise referente a AUTORIZAÇÃO de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 188/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 38/2019 – SRP nº 66/2019.

SINOP/MT, 26 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINATURA FISCAL E/OU SUPLENTE DE FISCAL	<i>Karolyne Correia da Luz</i>
MATRÍCULA	9295

NOTA: Poderá utilizar-se de carimbo de assinatura com identificação de matrícula caso possua.



## Autorização de Ata Registro de Preço

### Autorização da Ata de Registro de Preço

Núm. Licitação	Núm. Ata	Participante	Data da autorização
00000000103/2021	00000000383/2021	01.614.516/0001-99	28/01/2022

Autorizado por  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### Itens

Item	Descrição	Quantidade
397821	KIT DE MATERIAL ESCOLAR – CONTEUDO 01 APONTADOR, 03 BORRACHAS Nº 20, 01 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PERSONALIZADO COM 40 FLS, 05 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA PERSONALIZADO COM 48 FLS, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL PERSONALIZADO COM 48 FLS, 02 CADERNOS PEDAGOGICOS BROCHURA PERSONALIZADOS COM 48 FLS, 02 COLAS 90 GR, 01 GIZ DE CERA, 01 LAPIS DE COR, 05 LAPIS GRAFITE, 01 PAPEL SULFITE A4, 01 PASTA COM ELASTICO, 01 REGUA PLASTICA, 01 TESOURA ACO INOXIDAVEL	595
397822	KIT DE MATERIAL ESCOLAR – CONTEUDO 01 APONTADOR, 03 BORRACHAS Nº 20, 01 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PERSONALIZADO COM 40 FLS, 05 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA PERSONALIZADO COM 48 FLS, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL PERSONALIZADO COM 48 FLS, 02 CADERNOS PEDAGOGICOS BROCHURA PERSONALIZADOS COM 48 FLS, 02 COLAS 90 GR, 01 GIZ DE CERA, 01 LAPIS DE COR, 05 LAPIS GRAFITE, 01 PAPEL SULFITE A4, 01 PASTA COM ELASTICO, 01 REGUA PLASTICA, 01 TESOURA ACO INOXIDAVEL	600
397823	KIT DE MATERIAL ESCOLAR – CONTEUDO 01 APONTADOR, 03 BORRACHAS Nº 20, 01 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA PERSONALIZADO COM 40 FLS, 05 CADERNOS DE LINGUAGEM BROCHURA PERSONALIZADO COM 48 FLS, 01 CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL PERSONALIZADO COM 48 FLS, 02 CADERNOS PEDAGOGICOS BROCHURA PERSONALIZADOS COM 48 FLS, 02 COLAS 90 GR, 01 GIZ DE CERA, 01 LAPIS DE COR, 05 LAPIS GRAFITE, 01 PAPEL SULFITE A4, 01 PASTA COM ELASTICO, 01 REGUA PLASTICA, 01 TESOURA ACO INOXIDAVEL	1000



# SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,  
vamos fazer muito mais!"

000047

CPL	03
Processo nº	83
Fls nº	83
Visto	

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2021 SRP 120/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 103/2021 SRP 120/2021, cujo objeto é **Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** **EMPRESAS VENCEDORAS:** B.A EDITORA LTDA, **CNPJ:** 39.639.898/0001-88, **ITENS:** 12, 14, 15, 16, DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, **CNPJ:** 07.245.458/0001-50, **ITENS:** 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 25, 26, 32, 33, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 75, 76, 79, 86, 87, 92, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, **CNPJ:** 19.808.881/0001-08, **ITENS:** 34, 59, 81, 82, ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 05.774.463/0001-24, **ITENS:** 04, 17, 21, 22, 30, 31, 35, 36, 39, 54, 88, 89, 90, 91.

Sinop/MT, 27 de dezembro de 2021.

**ROBERTO DORNER**  
Prefeito municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dornier.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E746-6C43-B94C-4C77.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Dornier.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código E746-6C43-B94C-4C77.

Av. das Embaúbas, 1386, Centro - Fone: (66) 3517-5200  
Caixa Postal 500 - CEP: 78550-206 - Sinop - MT  
[www.sinop.mt.gov.br](http://www.sinop.mt.gov.br)



**SINOP**  
P R E F E I T U R A  
"Com honestidade e transparência.  
"Uma face, múltiplos rostos!"  
**PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)**

000048

CPL	03
Processo n°	824
Fls n°	824
Visto	

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E746-6C43-B94C-4C77> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E746-6C43-B94C-4C77



**Hash do Documento**

C484D05EC4753152F6C4479F5B60416A32DBA3A5FA2E0BCE6FE13AD515D32C04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/01/2022 é(são) :

- Roberto Dorner (Signatário - MUNICIPIO DE SINOP) -  
127.091.159-72 em 27/12/2021 14:51 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 32/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público A HOMOLOGAÇÃO deste processo, referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E MERENDA ESCOLAR. EM FAVOR DA EMPRESA: LUSITANO SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 026.34.363/0001-04**

Porto Esperidião-MT, 28 de dezembro de 2021.

Martins Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL REG. DE PREÇO 33/2021**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público A HOMOLOGAÇÃO deste processo, referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. - EM FAVOR DA EMPRESA: BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 12.868.598/0001-14. - Porto Esperidião-MT, 28 de dezembro de 2021.**

Martins Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

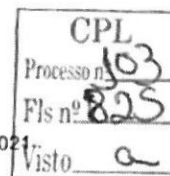
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2021  
Processo Administrativo Licitatório nº 384/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação modalidade Tomada de Preços nº 19/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS, conforme projeto básico de engenharia, foram HABILITADAS a empresa **RCA CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.145.051/0001-90 e a empresa **TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TODA ME**, inscrita no CNPJ nº 01.055.592/0001-01.

Santa Carmem/MT, 27 de dezembro de 2021.

Maitê Sehnem  
Presidente CPL - Portaria nº 35/2021



RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 SRP 120/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 103/2021 SRP 120/2021, cujo objeto é **Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: B.A EDITORA LTDA, CNPJ: 39.639.898/0001-88, ITENS: 12, 14, 15, 16, DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 25, 26, 32, 33, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 75, 76, 79, 86, 87, 92, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 19.808.881/0001-08, ITENS: 34, 59, 81, 82, ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.774.463/0001-24, ITENS: 04, 17, 21, 22, 30, 31, 35, 36, 39, 54, 88, 89, 90, 91.**

Sinop/MT, 27 de dezembro de 2021.

ROBERTO DORNER  
Prefeito municipal.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PORTARIA Nº 071/2021**

de 22 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre a Comissão de Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal de Brasnorte- MT. O Sr. Gilmar Celso Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal: Considerando, a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso a Informação, que disciplinou o direito constitucional de acesso às informações públicas; Considerando, a Lei 1574/2013 de 05 de Dezembro de 2013 que Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Brasnorte e a Lei 1548/2013 de 11 de Outubro de 2013 que regula o acesso à informação. Considerando, a Lei Federal nº. 13.460, de 26 de Junho de 2017 que Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública. **RESOLVE:**

Artigo 1º. Alterar a Composição da Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal para o Exercício de 2022, a qual será composta pelos seguintes servidores, com seus respectivos cargos.

Ouidora Geral do Legislativo: GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS  
Secretaria: DANIELE ANGOLA DA CRUZ  
Membro: ELIANE DE SOUZA POSSELT

Artigo 2º. Compete a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Brasnorte:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores efetivos, comissionados, temporários e/ou contratados do Poder Legislativo Municipal;

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas pela Câmara Municipal;

III - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V - elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá canais de comunicação próprios, preferencialmente através de site institucional com campo específico para esta finalidade ou serviço telefônico, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Artigo 3º. A Câmara Municipal garantirá o acesso ao cidadão à Ouvidoria.

§ 1º. A Manifestação será dirigida à Ouvidoria e conterá a identificação do Requerente

§ 2º. A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.



Tribunal de Contas Mato Grosso INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2356

Divulgação terça-feira, 28 de dezembro de 2021

– Página 82

Publicação quarta-feira, 29 de dezembro de 2021



CPL Processo nº 03 Fls nº 826

Lei Municipal nº 608/2021 Santa Cruz do Xingu - MT, 27 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação do centro de referência de assistência social (cras), situado à rua Jandir Berté, o qual passa a ser denominado "centro de referência de assistência social Arnaldo Emilio Albrecht"

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, em cumprimento as atribuições que a Lei lhe confere FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, DECRETA e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a denominação de "Centro de Referência de Assistência Social ARNALDO EMILIO ALBRECHT" ao CRAS, situado na quadra OCM 10 da Rua Jandir Berté.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu - MT, 27 de Dezembro de 2021

JORAILDES SOARES DE SOUSA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COMODORO - COOPERMAF, inscrita no CNPJ sob nº 11.738.293/0001-25.

Objetivo: Supressão de valor.

Justificativa: Justifica-se o aditivo, conforme consta na solicitação subscrita pela Secretária, pois devido a pandemia, o retorno às aulas presenciais ocorreu somente no mês de maio e de forma híbrida, de modo que não foi necessária a utilização de todos os quantitativos programados para o ano de 2021, sendo devida a supressão do remanescente.

Valor: R\$ 24.469,29

Vigência do contrato: Até dia 10/12/2021.

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2021.

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2021.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT, inscrita no CNPJ sob nº 02.950.701/0001-17.

Objetivo: Supressão de valor.

Justificativa: Justifica-se o aditivo, conforme consta na solicitação subscrita pela Secretária, pois devido a pandemia, o retorno às aulas presenciais ocorreu somente no mês de maio e de forma híbrida, de modo que não foi necessária a utilização de todos os quantitativos programados para o ano de 2021, sendo devida a supressão do remanescente.

Valor: R\$ 228.413,78.

Vigência do contrato: Até dia 10/12/2021.

Modalidade: Chamada Pública nº 001/2021.

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 SRP 120/2021

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 163/2021 SRP 120/2021, cujo objeto é Aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: B A EDITORA LTDA, CNPJ: 39.639.898/0001-88, ITENS: 12, 14, 15, 16, DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, ITENS: 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 25, 26, 32, 33, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 75, 76, 79, 86, 87, 92, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 19.808.881/0001-08, ITENS: 34, 59, 81, 82, ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.774.463/0001-24, ITENS: 04, 17, 21, 22, 30, 31, 35, 36, 39, 54, 88, 89, 90, 91.

Sinop/MT, 27 de dezembro de 2021.

ROBERTO DORNER Prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

ENTE PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, principal programa de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo colaborar para a educação de crianças e de adolescentes da Rede Municipal de Ensino através da difusão gratuita da metodologia de ensino-aprendizagem desenvolvida por meio de valores como o empreendedorismo e a solidariedade, com o objetivo de auxiliar na formação de cidadãos mais justos e cooperativos.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2021

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE

CONTRATO N.º 327/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: THAIS SALTON GNOATO

DATA: 27/12/2021 - PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE (DOZE) MESES

27/12/2021 À 26/12/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS

VALOR TOTAL: R\$ 1.596.929,56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ARLETE MARIA CAPPELLARI

SORRISO - MT, 27 DE DEZEMBRO 2.021.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ADMINISTRAÇÃO.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE

CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE

CONTRATO N.º 328/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS & CIA LTDA-

ME

DATA: 27/12/2021 - PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE (DOZE) MESES

27/12/2021 À 26/12/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 2.592.294,42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL TREZE DE MAIO

SORRISO - MT, 27 DE DEZEMBRO 2.021.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

ADMINISTRAÇÃO.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE

DECRETO Nº 639, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.206, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal e do art. 26, caput, da Lei 14.113/2020,

Considerando o art. 61 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e o art. 1º da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019,

Considerando a Lei nº 3.206, de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.206, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, e dá outras providências.

§ 1º O valor global destinado no pagamento do Abono-FUNDEB será de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

§ 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 41, I da Lei

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 20/2022  
Data do Processo Adm.: 31/01/2022  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto do Processo Adm.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos (kits escolares).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
659	08.01	1.047	3.3.90.32.00.00.00.00	3.3.90.32.19.00.00.00	214.385,50	214.385,50
					<b>Total Previsto:</b>	<b>214.385,50</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>214.385,50</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Campos de Júlio, Em 31, 01, 2022

Sergio Norberto da Silva  
Assinatura do Responsável  
CRC-MT 005229/O-6

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/2

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000052

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos (kits escolares).

**Processo Adm. nº:** 20/2022 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:** 10 dias / Não se aplica  
**Prazo Entrega/Exec.:** 30 dias  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT -  
**Urgência:** Não se aplica  
**Vigência:** 90 dias  
**Observações:** O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
659	08.01.1.047.3.3.90.32.00.00.00.00	Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.32.19.00.00.00	214.385,50
<b>Total previsto:</b>				<b>214.385,50</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	595,000	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO,2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS,2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES,2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES,3 LAPIS GRAFITE ,2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT (01-06-0898)	104,5000	62.177,50
2	600,000	UN	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA	87,0300	52.218,00

Campos de Júlio, 31 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/2

000053

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	1000,000	UN	JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT (01-06-0899) KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES, 4 LAPIS, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT (01-06-0900)	99,9900	99.990,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				291,5200	214.385,50

Campos de Júlio, 31 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000054

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 20/2022  
**B - Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** 10 dias / Não se aplica  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 30 dias  
**F - Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT  
**G - Urgência:** Não se aplica  
**H - Vigência:** 90 dias  
**I - Objeto da Licitação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos (kits escolares).  
**J - Observações:** O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
659	08.01.1.047.3.3.90.32.00.00.00.00	Aquisição de Kit Escolar Para Educação Infantil e Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.90.32.19.00.00.00	214.385,50

**Total Previsto :** 214.385,50

Campos de Júlio, 31 de Janeiro de 2022.



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº.127, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 41, de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **ERIC RODRIGO PETTENAN** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de março de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.125, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.123, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.122, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **EDUARDA RIBEIRO DE PAULA** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.127, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 41, de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **ERIC RODRIGO PETTENAN** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.129, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 42 de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o vigésimo segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **JOSENILTO ROSA DE JESUS** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
LEI Nº. 1.141, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE NATUREZA PERMANENTE DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado em quatro vagas o quantitativo atual do cargo efetivo de Agente Administrativo, criado pela Lei nº148, de 19 de abril de 2001, passando a vigorar com 39 (trinta e nove) vagas.

**Art. 2º** O ingresso e preenchimento da vaga referida no artigo primeiro e segundo será por meio de concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 121, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, admitida na forma do inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.286, de 13 de junho de 2017, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir do dia 31 de maio do fiente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
LEI Nº 1.142, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DESTINADO A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO AO CONSÓRCIO AMBIENTAL DO CHAPADÃO DOS PARECIS-COAMPA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000058

PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

- I- THAIS SILVA MACIEL;
- II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;
- III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;
- IV- ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS;
- V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH.

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:

- I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005.
- II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão.
- III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;
- IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000059

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 106/2022 pelo servidor mencionado no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço ao servidor **KESSON ALVES DE CARVALHO**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de provimento efetivo de Odontólogo, através da Portaria nº 047, de 01 de março de 2018, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 18/12/2021, em decorrência de casamento.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****DISPENSA DO PONTO ELETRÔNICO PARA A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e;

**CONSIDERANDO** as disposições estatuídas na Lei Orgânica do Município, no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei 510 de 6 de março de 2012, onde se dispõe que o Procurador Geral goza das prerrogativas e honras protocolares correspondentes aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 151, de 8 de julho de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** DISPENSAR o registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da servidora **GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO**, inscrita no CPF sob o nº 899.780.051-53, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, durante o exercício do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.****DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51, *caput c/c* o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;**

**IV- ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS;**

**V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH.**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO****CL FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

RUA: JACINTO GODOY, Nº 390,

ERECHIN- RS

Contato: (54) 91487848

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

**AF nº 4436/2021- Pregão Eletrônico nº. 37/2021. De 23/11/2021**

Item 3,26 e 63

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO a data da Portaria nº. 11/2022, para constar que onde se lê Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022 passa a ser lido doravante como Portaria nº. 11, de 10 de janeiro de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

## PORTARIA Nº. 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

## ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 001/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde à servidora **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Fisioterapeuta, através da Portaria nº 289, de 9 de setembro de 2011, inscrita no CPF nº. 829.999.101-34, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 27 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº.115, de 24 de fevereiro de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o Inciso I do artigo 2º da Portaria nº. 13/2022, para constar que onde se lê artigo 12 do Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005 passa a ser lido doravante como artigo 18 do Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

## PORTARIA Nº. 04/2022/SME, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

**Altera a composição da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria que altera a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2022, conforme prevê a Instrução Normativa Nº 03/2021/GS/SME-CJ/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a composição, da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2022, ficando assim constituída:

## § 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:

- I - Diretora da escola: CINTIA NORBERTO;
- II - Secretária escolar: JOICE MARA POSSAMAI CORATTO;
- III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: LORAINE FERREIRA DA SILVA;
- IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE, segmento profissionais da educação: JOSEANE LUIZ BARBOSA; JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK;
- V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; JÉSSICA AMANN FROEHLICH;
- VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO;
- VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

## § 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:

- I - Diretor da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS;
- II - Secretária escolar: JOSILAINE AVELINO MERGENER;
- III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ZILDA DE OLIVEIRA;
- IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE, segmento profissionais da educação: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA; ESTÉLLA MARI DANELUZ;
- V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMEU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; JÉSSICA AMANN FROEHLICH;
- VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO;
- VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA

## § 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:

- I - Diretor da escola: DIONE PEREIRA BEZERRA;
- II - Secretária escolar: FERNANDA JUSTINA DE FREITAS;
- III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO;

# **MINUTA DO CONTRATO**



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO XX/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9035381921 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.055.780-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.774.463/0001-24, com sede à Av. Tenente-Coronel Duarte, nº 215, Bairro Centro Norte, Cuiabá - MT, CEP 78005-500, neste ato representada por seu titular, Sr. **Valmir Rodrigues Pena**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 1.113.922-6 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.469.071-00, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 20/2022, Processo de Compra nº 16/2022, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 - Fornecimento, pela contratada, de 2.195 (dois mil, cento e noventa e cinco) kits escolares, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e nas seguintes quantidades:

1.1.1 – Para o item 01 – Kit de material escolar educação infantil – Pré I e Pré II (Código 01-06-0898), 595 (quinhentas e noventa e cinco) unidades, ao valor unitário de R\$ 104,50 e valor total de R\$ 62.177,50;

1.1.2 – Para o item 02 – Kit de material escolar ensino fundamental – 1º, 2º e 3º anos (Código 01-06-0899), 600 (seiscentas) unidades, ao valor unitário de R\$ 87,03 e valor total de R\$ 52.218,00;

1.1.3 – Para o item 03 – Kit de material escolar ensino fundamental – 4º, 5º e 6º anos (Código 01-06-0900), 1.000 (mil) unidades, ao valor unitário de R\$ 99,99 e valor total de R\$ 99.990,00.

**CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL**

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, tendo por objeto a aquisição de materiais pedagógicos, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

**CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Pela entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 214.385,50** (duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente à soma dos valores unitários e quantitativos previstos no processo licitatório de adesão e no respectivo Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e após ateste pelo servidor designado para receber o produto/serviço.

4.3 - O pagamento será em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor designado, em moeda corrente, através de Ordem Bancária/Transferência Bancária, em favor da Contratada, não havendo adiantamento por conta do fornecimento, sendo obrigatória a verificação, antes do pagamento, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

4.4 - A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.



**4.5** - Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

**4.6** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.3 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i/365}{1 + i/365} = \frac{6/100/365}{1 + 6/100/365} = 0,00016438$

onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**4.7** - As despesas relativas à aquisição decorrente desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação do Município de Campos de Júlio - MT:

Centro de Custo: 8100 – Secretaria Municipal de Educação;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 – Departamento de Educação;

Despesa: 659 – Aquisição de Kit Escolar para educação infantil e ensino fundamental;

Código: 08.01.1.047.3.3.90.32.19.00.00.00

Valor: R\$ 214.385,50

**4.8** - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.9** - A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, se que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

**4.10** - Os valores são fixos e irrevogáveis durante o período do Contrato, somente podendo sofrer reajuste, pelo INPC, nas prorrogações anuais de Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

#### **CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO**

**5.1** - O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de xxxxx a xxxxx.

**5.2** - O objeto contratado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho.

**5.3** - O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

#### **CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.1** - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

**6.1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

**6.1.3** - Comunicar por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

**6.1.4** - Estando o objeto de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato e no Termo de Referência.



**6.1.5** - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

**6.1.6** - Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões, quando for o caso, da (s) sua (s) não-adequação (ões) aos termos contratuais.

**6.1.7** - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.2.1** - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

**6.2.2** - Entregar o objeto conforme as especificações previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município Sinop - MT, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 383/2021.

**6.2.3** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**6.2.4** - Arcar com todos os custos diretos e indiretos, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega/execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**6.2.5** - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**6.2.6** - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

**6.2.7** - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**6.2.8** - Emitir e apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório originário para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**6.2.9** - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

**6.2.10** - Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega do objeto será (ão) ressarcido (s) pela contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do Contrato.

**6.2.11** - Cumprimento do objeto durante todo prazo de vigência contratual.

## **CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES**

**7.1** - Em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

**7.2** - A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a coleta e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato;



c) Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral do Município de Campos de Júlio-MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pelo Município de Campos de Júlio - MT;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campos de Júlio - MT, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**7.3 -** As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos, seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

**7.4 -** O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento;

**7.5 -** As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Município de Campos de Júlio-MT, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o Contrato;

**7.6 -** A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

**7.7 -** Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

**7.8 -** Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

**7.9 -** A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Campos de Júlio - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município para posterior medidas judiciais ou protesto da CDA na via administrativa (Cartório).

**7.10 -** As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao erário municipal.

#### **CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**8.1 -** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Campos de Júlio - MT.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

**8.2 -** A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS**

**9.1 -** Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### **CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**10.1 -** A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.



**CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

- I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II). Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) Fiscalizar-lhe a execução;
- IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

**CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, xx de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito  
CONTRATANTE

**ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/MF nº: 05.774.463/0001-24  
Por Valmir Rodrigues Pena  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

000068

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**ORIGINAL COMERCIO E  
SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº  
05.774.463/0001-24**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.774.463/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ORIGINAL PAPELARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV TENENTE-CORONEL DUARTE</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.005-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO-NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAPELARIAORIGINAL@GLOBO.COM</b>	TELEFONE <b>(65) 3052-7001</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>
------------------------------------	---



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2022** às **11:51:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51200865074		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP
					 MTP2100025840
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
CUIABA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
19 Fevereiro 2021 Data			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.244-7	MTP2100025840	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
207.243.901-97	MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARAES
284.188.595-04	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**SEXTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA****CNPJ(MF) 05.774.463/0001-24**

***Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os abaixo assinados:***

**PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itanhém/BA, onde nasceu em 13 de outubro de 1.963, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03.005.005-72 SSP/BA, e inscrito no CPF nº. 284.188.595-04, residente e domiciliada a Rua Cascadura Nº 114, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e;

**MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbá/MS, onde nasceu em 11 de julho de 1.960, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 137.878-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 207.243.901-97 residente e domiciliada na Rua Cascadura Nº 16, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação de "**ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA**" com sede à Rua Vila Maria, nº 160 Sala 01, Bairro Baú CEP 78.008-060, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o nº 05.774.463/0001-24, com sua ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.200.865.074 em sessão de 04 de Julho de 2.003, e sua última alteração contratual a de número 6, arquivada neste mesmo órgão sob o número 2174557 em sessão de 15 de Agosto de 2.019 resolvem em comum acordo proceder a alteração do contrato social da seguinte forma:

**DO NOME EMPRESARIAL****Cláusula Primeira**

Altera-se nome empresarial, que passa a ser grafado: 'ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA'.

**DO ENDEREÇO DA SEDE****Cláusula Segunda**

Altera o endereço da Sede estabelecida na Rua Vila Maria, nº 160 Sala 01, Bairro Baú CEP 78.008-060, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, que passa a ser na Av. Tenente Coronel Duarte, Nº 215, Centro Norte, CEP 78.005-500, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**QUADRO SOCIETÁRIO****Clausula Terceira**

Retira-se da sociedade, o sócio **PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileiro, comerciante, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itanhém/BA, onde nasceu em 13 de outubro de 1.963, portador da Cédula de Identidade RG nº. 03.005.005-72 SSP/BA, e inscrito no CPF nº. 284.188.595-04, residente e domiciliada a Rua Cascadura Nº 114, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Retira-se da sociedade, o sócio **MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Corumbá/MS, onde nasceu em 11 de julho de 1.960, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 137.878-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 207.243.901-97 residente e domiciliada na Rua Cascadura Nº 16, Bairro Jardim Guanabara, CEP 78.010-460, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Admite-se na sociedade, o sócio **VALMIR RODRIGUES PENA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Rondonópolis/MT, onde nasceu em 16 de agosto de 1.977, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.922-6 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 827.469.071-00, residente e domiciliado na Rua Dez, Quadra 10, Nº 02, Loteamento Jardim das Aroeiras, CEP 78.056-420, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS****Cláusula Quarta**

O sócio **PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES**, transfere 650 quotas de seu capital social, que perfaz o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **VALMIR RODRIGUES PENA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia **MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES**, transfere 350 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **VALMIR RODRIGUES PENA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Parágrafo Primeiro**

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, o quadro de divisão do Capital Social passa a ser composto da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC. %	VALOR EM (R\$)
VALMIR RODRIGUES PENA	1.000	100%	100.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula Quinta**

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio, **VALMIR RODRIGUES PENA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Sexta**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima exposta no presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**VALMIR RODRIGUES PENA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Rondonópolis/MT, onde nasceu em 16 de agosto de 1.977, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.113.922-6 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 827.469.071-00, residente e domiciliado na Rua Dez, Quadra 10, Nº 02, Loteamento Jardim das Aroeiras, CEP 78.056-420, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Em ato contínuo, os sócios resolvem pela **Consolidação do Contrato Social da Sociedade**, promovendo as alterações acima, relacionando todas as Cláusulas Contratuais que passam a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ(MF) 05.774.463/0001-24**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial "**ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**" e tem sua sede na Av. Tenente Coronel Duarte, Nº 215, Centro Norte, CEP 78.005-500, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**CLAUSULA SEGUNDA**

O capital social é de R\$-100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas de valor nominal de R\$-100,00 (Cem Reais) cada uma, realizado e totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscrita pelos sócios, como segue:

NOME DOS SÓCIOS	Nº QUOTAS	PERC. %	VALOR EM (R\$)
VALMIR RODRIGUES PENA	1.000	100%	100.000,00
TOTAIS	1.000	100%	100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA**

O Objeto Social será:

- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS E PEÇAS PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ARMARINHOS, BRINQUEDOS E DE PAPELARIA;
- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS E INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E REVISTAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO;
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA;
- LOCAÇÃO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INCLUSIVE COMPUTADORES COM OU SEM MAO DE OBRA ESPECIALIZADAS;
- MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITORIOS, DE COPIADORAS E DE INFORMATICA;
- SERVICOS DE MICROFILMAGEM, FOTOGRAFIAS E TELECOMUNICACOES;
- FOTOCOPIAS, DIGITALIZACAO, PLOTAGEM E SERVICOS CORRELATOS;
- SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSORIOS;
- COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS;
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
- ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO;

#### **CLAUSULA QUARTA**

A Sociedade inicia suas atividades em 01 de julho de 2.003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### **CLAUSULA QUINTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a

alteração contratual pertinente.

#### **CLAUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

#### **CLAUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá ao sócio, **VALMIR RODRIGUES PENA**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa de outra sócia.

#### **CLAUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLAUSULA NONA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

#### **CLAUSULA DECIMA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O s sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'Pro Labore' observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento contratual, serão supridas ou resolvidas com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de CUIABÁ-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2.021

PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARÃES

MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARÃES

VALMIR RODRIGUES DE ASSIS PENA



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.244-7	MTP2100025840	19/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
207.243.901-97	MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARAES
284.188.595-04	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 05.774.463/0001-24 e protocolado sob o número 21/023.244-7 em 19/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2343326, em 19/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA
207.243.901-97	MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARAES
284.188.595-04	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA
207.243.901-97	MARIA CONSUELO DA ROSA GUIMARAES
284.188.595-04	PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES

Cuiabá, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 19/02/2021, às 18:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/023.244-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2343326 em 19/02/2021 da Empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05774463000124 e protocolo 210232447 - 19/02/2021. Autenticação: 1CCBBF7F5C86B3E3C18FD934325EE31811C2EDC. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/023.244-7 e o código de segurança qV40 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL



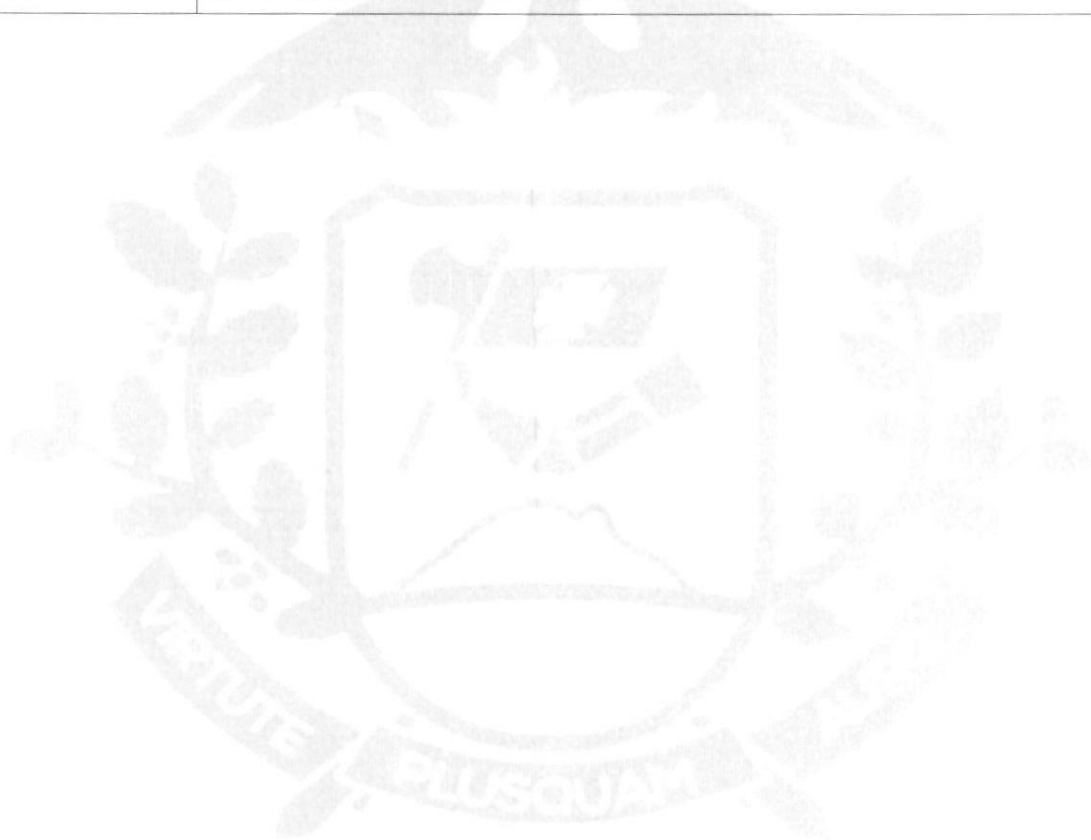
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120086507-4	05.774.463/0001-24	04/07/2003	01/07/2003

Endereço Completo:

AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 215 - BAIRRO CENTRO-NORTE CEP 78005-500 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS E PECAS PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, ARMARINHOS, BRINQUEDOS E DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS E INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E REVISTAS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. LOCACAO DE MAQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INCLUSIVE COMPUTADORES COM OU SEM MAO DE OBRA ESPECIALIZADAS. MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIOS, DE COPIADORAS E DE INFORMATICA. SERVICOS DE MICROFILMAGEM, FOTOGRAFIAS E TELECOMUNICACOES. FOTOCOPIAS, DIGITILIZACAO, PLOTAGEM E SERVICOS CORRELATOS. SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTO MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
827.469.071-00	VALMIR RODRIGUES PENA	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/02/2021

Número: 2343326

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003806323 e visualize a certidão)



22/006.835-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)


Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA - EPP	xxxxxxx	2343326	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA - EPP	xxxxxxx	2174557	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2022 08:47

  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003806323 e visualize a certidão)



22/006.835-6



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número  
**827.469.071-00**

Nome  
**VALMIR RODRIGUES PENA**

Nascimento  
**16/08/1977**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**A24A.903E.DDD9.D65F**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:07:48 do dia 17/03/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

DEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

937.409.871-00

DATA DE EMISSÃO: 12/06/2019

VALMIR RODRIGUES PENA  
C/CABANIL003824 LIV.19 B FIS.241 F VAREZA  
GRANDOF-MT

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

PROFISSÃO: [REDACTED]

ASSINATURA DO DETENTOR: *Valmir*

Assessoria de Direito  
MARCOS VINÍCIUS SOUZA

P 228

Polgar direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ANDRÉ MENDES DE PAIVA

Nome: VALMIR RODRIGUES PENA

FRANCISCO DE ASSIS PENA  
ANA RODRIGUES PENA

DATA DE EMISSÃO: 16/08/1977  
MATERIALIZADO: RONDONÓPOLIS-MT  
REGISTRADOR: [REDACTED] SSP/MT  
CARTÃO Nº: [REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR: *Francisco de Assis Pena*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIATO DE CUIABÁ  
Rua Barão de Mangoch, 3758 - Centro - CEP 78005-310 - Fone: (65) 3052-0466

Tabela: Abadez de Barros, Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BNU13725 R\$ 3,30

Selo de Controle Digital

JOLSON JOSE DE FRANCA-TABELIÃO  
Cuiabá, 22 de fevereiro de 2021  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Serv. 67  
Cód. Ato 6 ntp://www.tjmt.jus.br/sels

053.113-A

Proibido Plastificar

60001

228.0122106.2019

*(Handwritten scribble)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 05.774.463/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:59:34 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022. ✓

Código de controle da certidão: **1546.442B.EBD1.0F09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.774.463/0001-24 ✓  
**Razão Social:** ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS ✓  
**Endereço:** R VILA MARIA 160 SL 01 / BAU / CUIABA / MT / 78008-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2022 a 04/02/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022010602585102115224

Informação obtida em 17/01/2022 11:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0035332853

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/01/2022** Hora da emissão: **10:27:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **05.774.463/0001-24**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **15/02/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAU9UA92A2AK229M**



PREFEITURA DE

Cuiabá

# ALVARÁ/2022

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



127782002822752022080123051

CM

82147

CNPJ/CPF

05.774.463/0001-24

Identificador

376896

Razão Social

ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

ORIGINAL PAPELARIA

Atividade Principal

4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Atividade Secundária

4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria  
 8219-9/01 - Fotocopias  
 4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticio  
 4742-3/00 - Comercio varejista de materiais elétricos  
 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral  
 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video  
 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis  
 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 4757-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletronicos para  
 4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormen  
 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos  
 4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório

Localização

Av. DUARTE, TEN CEL, 215 - CENTRO NORTE

Data Abertura Empresa

01/07/2003

Area Utilizada/m²

102

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

04/08/2003

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

05/01/2022

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.33.017.0205.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51200865074

Ressalva

Renivaldo Alves do Nascimento

SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Cuiabá/MT, 05 de Janeiro de 2022.

### MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo

NEGATIVA

Ano

2022

Nº Certidão

491809

CNPJ/CPF

05774463000124

Inscrição

94272

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data de Emissão

17/01/2022

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 17/04/2022

Validação

17/01/2022

Protocolo Nº

126532



170120220577446300012400100565491809130961222751887

000091



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
 PROCURADORIA GERAL  
 PROCURADORIA FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
 491809/2022

751887

PROCESSO

EXERCÍCIO  
 GERAL

CONTRIBUINTE  
 349912

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 LANCAMENTOS DIVERSOS - 94272



170120220577446300012400100565491809130961222751887

NOME

ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ

05.774.463/0001-24

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. DUARTE, TEN CEL, 215


BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

**Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.**

Cuiabá/MT, segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

  
**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
 Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 17 de Abril de 2022.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.774.463/0001-24  
Certidão n°: 1636228/2022  
Expedição: 17/01/2022, às 11:30:38  
Validade: 15/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.774.463/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, circular scribble.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6550500

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS ME**, portador do CNPJ 05.774.463/0001-24, até a data de 10/01/2022.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.774.463/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
NIRE	51200865074
CNPJ	05.774.463/0001-24
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CUIABA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/07/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6813

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6813
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.774.463/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>		R\$ 1.142.202,07	R\$ 1.071.689,84
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 1.118.920,52	R\$ 1.055.046,85
DISPONIBILIDADES		R\$ 38.744,14	R\$ 36.567,31
CAIXA, FUNDO FIXO		R\$ 2.807,22	R\$ 5.583,99
CAIXA		R\$ 2.807,22	R\$ 5.583,99
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 3.302,56	R\$ 208,98
BANCO C/MOVIMENTO		R\$ 3.302,56	R\$ 208,98
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 32.634,36	R\$ 30.774,34
APLIC. FINANCEIRA - FAF		R\$ 1.860,02	R\$ 0,00
APLIC. TIT.CAPITALIZ.		R\$ 30.774,34	R\$ 30.774,34
<b>CRÉDITOS</b>		R\$ 1.080.176,38	R\$ 1.018.479,54
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 370.178,00	R\$ 294.084,38
CLIENTES NOTAS FISCAIS		R\$ 370.178,00	R\$ 294.084,38
ADIANT. A FUNCIONÁRIOS		R\$ 3,34	R\$ 3,08
ADIANT.DE SALÁRIO		R\$ 3,34	R\$ 3,08
ADIANT.13 SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT. A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANT.A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS RET.NA FONTE		R\$ 2.380,67	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 2.380,67	R\$ 0,00
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 707.614,37	R\$ 724.392,08
MERCADORIAS P/RE VENDAS		R\$ 707.614,37	R\$ 724.392,08
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 21.211,31	R\$ 14.901,31
DIREITO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 21.211,31	R\$ 14.901,31
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 21.211,31	R\$ 14.901,31
CRÉD.C/DIRETORES		R\$ 6.391,56	R\$ 81,56
CRÉD.C/TERCEIROS		R\$ 14.819,75	R\$ 14.819,75
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		R\$ 2.070,24	R\$ 1.741,68
IMOBILIZADO		R\$ 2.070,24	R\$ 1.741,68
IMOBILIZADO TÉCNICO		R\$ 122.930,77	R\$ 122.930,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.628,00	R\$ 4.628,00
COMPUTADORES PERIFÉRICOS		R\$ 9.223,80	R\$ 9.223,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.774.463/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VÉICULOS		R\$ 106.548,85	R\$ 106.548,85
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.530,12	R\$ 2.530,12
(-) ( - ) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (120.860,53)	R\$ (121.189,09)
(-) S/MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.557,76)	R\$ (2.886,32)
(-) S/COMPUTADORES PERIFÉRICOS		R\$ (9.223,80)	R\$ (9.223,80)
(-) S/VÉICULOS		R\$ (106.548,85)	R\$ (106.548,85)
(-) S/MÁQUINAS EQUIPAMENTOS		R\$ (2.530,12)	R\$ (2.530,12)
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 1.142.202,07</b>	<b>R\$ 1.071.689,84</b>
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 36.114,23	R\$ 49.395,99
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 17.748,52	R\$ 21.340,92
EMPRÉSTIMOS		R\$ 17.748,52	R\$ 21.340,92
EMPRÉSTIMO BANCÁRIOS		R\$ 17.748,52	R\$ 21.340,92
FORNECEDORES		R\$ 11.482,21	R\$ 12.813,90
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 11.482,21	R\$ 12.813,90
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 11.482,21	R\$ 12.813,90
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.408,39	R\$ 9.691,67
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 795,12	R\$ 3.190,89
INSS A RECOLHER		R\$ 501,56	R\$ 1.479,89
FGTS A RECOLHER		R\$ 293,56	R\$ 1.711,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 613,27	R\$ 6.500,78
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 613,27	R\$ 6.500,78
(-) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS( ESTADUAL E MUNICIPAL )		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.941,00	R\$ 2.177,23
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.941,00	R\$ 2.177,23
SALÁRIOS		R\$ 1.941,00	R\$ 2.177,23
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 3.534,11	R\$ 3.372,27
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 3.534,11	R\$ 3.372,27
PROVISÃO P/FÉRIAS		R\$ 3.272,32	R\$ 3.122,46
(-) PROVISÃO P/13 SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ENCARGOS S/PROVISÕES		R\$ 261,79	R\$ 249,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.774.463/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.106.087,84	R\$ 1.022.293,85
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.006.087,84	R\$ 922.293,85
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.006.087,84	R\$ 922.293,85
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 1.006.087,84	R\$ 922.293,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.774.463/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 18

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	284.239.099-72
Nº de Série do Certificado	7032950185500259327
Nome do Signatário	OMAR SERGIO FEIJO MALLEZAN:28423909972
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	29/05/2019 a 29/05/2022
Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	827.469.071-00
Nº de Série do Certificado	1387680337006096061
Nome do Signatário	VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	12/02/2021 a 12/02/2022

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.774.463/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 82.179,95	R\$ 36.206,01
RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS		R\$ 314.400,10	R\$ 230.097,28
RECEITA BRUTA DE MERCADORIAS		R\$ 319.514,80	R\$ 213.943,88
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 319.514,80	R\$ 213.943,88
RECEITA DE REVENDAS		R\$ 319.514,80	R\$ 213.943,88
RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 20.513,50	R\$ 30.705,95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ 20.513,50	R\$ 30.705,95
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 20.513,50	R\$ 30.705,95
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (25.628,20)	R\$ (14.552,55)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (22.815,60)	R\$ (14.552,55)
S/VENDAS			
(-) ICMS		R\$ (7.818,47)	R\$ (797,20)
(-) ISS		R\$ (454,72)	R\$ (775,27)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (14.542,41)	R\$ (12.980,08)
(-) CUSTOS		R\$ (166.147,68)	R\$ (111.573,59)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (166.147,68)	R\$ (111.573,59)
- CMV			
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		R\$ (166.147,68)	R\$ (111.573,59)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (166.147,68)	R\$ (111.573,59)
(-) DESPESAS		R\$ (61.315,32)	R\$ (69.860,73)
(-) DESPESAS		R\$ (61.315,32)	R\$ (69.860,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (49.107,96)	R\$ (41.643,49)
(-) HONORÁRIOS DE DIRETORES		R\$ (11.976,00)	R\$ (12.534,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (28.123,51)	R\$ (18.433,93)
(-) FGTS		R\$ (2.697,95)	R\$ (5.727,18)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.152,69)	R\$ (2.183,69)
(-) 13 SALÁRIO		R\$ (2.448,73)	R\$ (1.549,39)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (709,08)	R\$ (1.215,30)
(-) DESP C/SERVIÇO DE TERCEIROS		R\$ (9.888,07)	R\$ (10.186,12)
(-) FRETES E CARRETOS - P.J		R\$ (277,57)	R\$ (306,12)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (7.966,00)	R\$ (8.342,00)
(-) LICENÇA DE USO DE SISTEMA		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.538,00)
(-) DESPESAS FUNCIONAIS		R\$ (4.160,00)	R\$ (1.314,26)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (633,52)	R\$ (399,45)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (277,12)	R\$ (328,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.774.463/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) REPAROS DE BENS E CONSERVAÇÃO		R\$ (1.979,11)	R\$ (586,25)
(-) DESPESAS C/VEÍCULOS NA OPERAÇÃO		R\$ (1.768,90)	R\$ (645,92)
(-) IPVA, TAXAS E IMPLACAM		R\$ (0,00)	R\$ (359,26)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (286,66)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 5.010,27	R\$ (12.957,76)
(-) ASSINATURA DE DIREITO DE USO		R\$ (500,94)	R\$ (75,81)
(-) COMUNICAÇÕES		R\$ (5.395,75)	R\$ (4.996,87)
(-) UTILIDADES ( ÁGUA E LUZ )		R\$ (1.696,70)	R\$ (383,05)
(-) SEGUROS GERAIS		R\$ (994,98)	R\$ (862,74)
(-) MATERIAIS DE ESCRITÓRIO		R\$ (145,00)	R\$ (92,40)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (160,47)	R\$ (176,24)
(-) MERCADORIA DE CONSUMO		R\$ 14.900,17	R\$ (6.105,89)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (996,06)	R\$ (264,76)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (1.400,66)	R\$ (3.113,18)
(-) TRIB.CONTRIB.FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.380,67)
(-) TRIB.CONTRIB.ESTADUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (291,48)
(-) TRIB.CONTRIB.MUNICIPAIS		R\$ (1.400,66)	R\$ (441,03)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (4.757,15)	R\$ (12.541,95)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (4.757,15)	R\$ (12.541,95)
RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 7,45
JUROS DE APLIC. FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 7,45
(-) DESPESAS		R\$ (4.757,15)	R\$ (12.549,40)
(-) JUROS E DESP. BANCARIAS		R\$ (1.949,39)	R\$ (2.548,74)
(-) JUROS E ENCARGOS S/EMPRESTIMOS		R\$ (2.121,05)	R\$ (9.165,45)
(-) ENCARGOS CARTÃO CREDITO		R\$ (556,07)	R\$ (668,05)
(-) JRS E CORREÇÃO MONETARIA		R\$ (122,31)	R\$ (167,16)
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 85,00
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 85,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		R\$ (0,00)	R\$ 85,00
RECEITA EXTRAORDINARIA		R\$ (0,00)	R\$ 85,00
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (2.812,60)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		R\$ (2.812,60)	R\$ (0,00)
(-) ASSESSORIA EMPRESARIAL		R\$ (184,50)	R\$ (0,00)
(-) MANUT, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		R\$ (260,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.774.463/0001-24  
Número de Ordem do Livro: 18  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (1.270,25)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (1.768,90)	R\$ (0,00)
(-) IOC / IOF		R\$ (8,33)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 05.774.463/0001-24

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	100.000,00	1.006.087,84	1.106.087,84
VLR. DISTRIB.DE DIVIDENDOS CFE RECIBO PA		(-)120.000,00	(-)120.000,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		36.206,01	36.206,01
Saldo Final em 31.12.2020	100.000,00	922.293,85	1.022.293,85
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

000103

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 51200865074	<b>CNPJ</b> 05.774.463/0001-24
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 18
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	28423909972	OMAR SERGIO FEIJO MALLEZAN:2842390997 2	703295018550025932 7	29/05/2019 a 29/05/2022	Não
Administrador	82746907100	VALMIR RODRIGUES PENA:82746907100	138768033700609606 1	12/02/2021 a 12/02/2022	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B.  
25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2021 às 16:24:01

E0.0A.13.26.8E.11.C0.7D  
75.46.E4.B1.F8.22.15.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

### ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA EXERCICIO 2020

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE	
Ativo Circ.	1.055.046,85
Passivo Circ.	49.395,99
: 21,36	

INDICE LIQUIDEZ GERAL	
Ativo Circ. + Ativo Real. LP	1.055.046,85 + 14.901,31
Passivo Circ. + Passivo Exig. LP	49.395,99 + 0,00
: 21,66	

SOLVENCIA GERAL	
Ativo Total	1.071.689,84
Passivo Circ. + Passivo Exig. LP	49.395,99 + 0,00
: 21,70	

ENDIVIDAMENTO TOTAL	
Passivo Circ. + Passivo Exig. LP	49.395,99 + 0,00
ATIVO TOTAL	1.071.689,84
: 0,05	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As Informações foram extraídas do Livro Diário Nº 18 transmitido eletronicamente através do Sistema Público de Escrituração Digital conforme recibo de entrega Nº A6.D5.41.D9.F3.8A.70.46.C5.D1.26.7B. 25.D2.8E.7B.9F.D9.49.D8-6 em 27/04/2021. A transmissão substitui no que concerne, a autenticação pela JUCEMAT. (Decreto Nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016).

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA / MT, 27/04/2021

VALMIR  
 RODRIGUES  
 PENA:8274690  
 7100

Assinado de forma  
 digital por VALMIR  
 RODRIGUES  
 PENA:82746907100  
 Dados: 2021.04.30  
 12:39:43 -03'00'

VALMIR RODRIGUES PENA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 827.469.071-00  
 RG: 1113922-6/SSP/MT

OMAR  
 SERGIO FEIJO  
 MALLEZAN:2  
 8423909972

Assinado de forma digital  
 por OMAR SERGIO FEIJO  
 MALLEZAN:28423909972  
 Dados: 2021.04.30  
 11:09:08 -03'00'

OMAR SERGIO FEIJO MALLEZAN  
 TÉCNICO CONTÁBIL  
 MT006857007  
 CPF: 284.239.099-72  
 RG: 1485759/SSP/PR

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.: 3/2022 - PE**

000106

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 20/2022  
Processo de Licitação: 16/2022  
Data do Processo: 01/02/2022

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos (kits escolares).

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 2/2022 (Sequência: 1)**

Ao(s) 1 de Fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 13, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 16/2022, Licitação nº. 3/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os documentos previstos em lei e no Edital de regência foram apresentados de forma regular. As certidões de regularidade fiscal estão em plena vigência. Por consequência, declara-se HABILITADA no presente processo de adesão a empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.774.463/0001-24, detentora da Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2022

**COMISSÃO:**

Eric Rodrigo Pettenan - ..... - Pregoeiro(a)  
Thais Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio  
Marcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio  
Douglas Fancisco Both - ..... - Equipe de Apoio  
Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio  
Alana Regina Bernardes dos Santos - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2022 - PE 000107

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 20/2022  
Processo de Licitação: 16/2022  
Data do Processo: 01/02/2022

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos (kits escolares).

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2022 (Sequência: 2)**

Ao(s) 1 de Fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 13, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2022, Licitação nº 3/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O presente processo trata de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos/escolares (kits escolares). Conforme Termo de Referência, a aquisição dos kits escolares tem por objetivo oferecer material adequado, de qualidade e padronizado, visando assegurar a qualidade e eficiência do ensino e das atividades cotidianas dos alunos da rede municipal de ensino. O processo de adesão e sua vantajosidade foram devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão. A detentora da Ata de Registro Preços é a empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.774.463/0001-24, e os preços a serem pagos (registrados na Ata original) são os constantes do relatório abaixo.

**Participante: 6258 - ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO,2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS,2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES,3 LAPIS GRAFITE ,2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	UN	595,00	KIT	0,0000	104,50	62.177,50
2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	UN	600,00	KIT	0,0000	87,03	52.218,00
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES,4 LAPIS , 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT	UN	1.000,00	KIT	0,0000	99,99	99.990,00

Total do Participante -----> 214.385,50

Total Geral -----> 214.385,50

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 3/2022 - PE 000108

Processo Administrativo: 20/2022  
Processo de Licitação: 16/2022  
Data do Processo: 01/02/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2022

**COMISSÃO:**

Eric Rodrigo Pettenan - ..... - Pregoeiro(a)

Thaís Silva Maciel - ..... - Equipe de Apoio

Marcia Soares de Freitas - ..... - Equipe de Apoio

Douglas Fancisco Both - ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich - ..... - Equipe de Apoio

Alana Regina Bernardes dos Santos - ..... - Equipe de Apoio

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 20/2022  
Processo de Licitação: 16/2022  
Data do Processo: 01/02/2022

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: 2/2022 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos (kits escolares).

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 1 de Fevereiro de 2022

**COMISSÃO:**

Eric Rodrigo Petteanan ..... - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel ..... - Equipe de Apoio

Marcia Soares de Freitas ..... - Equipe de Apoio

Douglas Fancisco Both ..... - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich ..... - Equipe de Apoio

Alana Regina Bernardes dos Santos ..... - Equipe de Apoio

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

000110

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	20/2022
Processo de Licitação:	16/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	3/2022-PE
Data do Processo:	01/02/2022
Data da Abertura das Propostas:	01/02/2022
Hora da Abertura das Propostas:	00:00 horas

**Texto do Parecer Jurídico:**

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado.

Em análise ao procedimento adotado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, os documentos de habilitação juntados pelos proponentes e suas respectivas propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando tudo de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame, de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em

03, 02, 2022

**Viviane Barbosa Silva**  
Procuradora Jurídica  
Portaria nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413

Campos de Júlio, ...../...../.....

-----  
Assinatura do Responsável

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 20/2022  
Processo de Licitação: 16/2022  
Data do Processo: 01/02/2022

Folha: 1/2

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

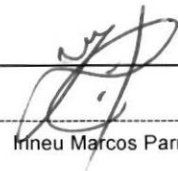
- a) Processo Nr.: 16/2022  
b) Licitação Nr.: 3/2022-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 03/02/2022  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos (kits escolares).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (6258)**

1 KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO,2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS,2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES,2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES,3 LAPIS GRAFITE ,2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT - Marca: KIT	UN	595,00	0,0000	104,50	62.177,50
---	----	--------	--------	--------	-----------

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 3/2022 - PE

Processo Administrativo: 20/2022  
Processo de Licitação: 16/2022  
Data do Processo: 01/02/2022

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (6258)**


2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT - Marca: KIT	UN	600,00	0,0000	87,03	52.218,00
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES, 4 LAPIS, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT - Marca: KIT	UN	1.000,00	0,0000	99,99	99.990,00

**Total do Fornecedor: 214.385,50**

**Total Geral: 214.385,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.047.3.3.90.32.00.00.00.00 (659) Saldo: 214.385,50

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 20/2022  
Processo de Licitação: 16/2022  
Data do Processo: 01/02/2022

Folha: 1/2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 16/2022
- b) Licitação Nr.: 3/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 03/02/2022
- e) Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos (kits escolares).


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (6258)**

1 KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. INFANTIL -PRE I E PRE II - 2 APONTADOR COM DEPOSITO,2 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS,2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES,2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 2 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES,3 LAPIS GRAFITE ,2 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 PINCEL ESCOLAR CHATO Nº12, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT - Marca: KIT	UN	595,00	0,0000	104,50	62.177,50
--	----	--------	--------	--------	-----------

Campos de Júlio, 3 de Fevereiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2022 - PE 000114

Processo Administrativo: 20/2022  
Processo de Licitação: 16/2022  
Data do Processo: 01/02/2022

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

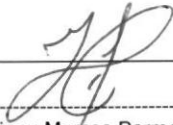
**ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (6258)**

2	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS. FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 3º ANO 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 3 BORRACHA BRANCA Nº20, 2 CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS, 2 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 1 COLA COLORIDA 6 CORES, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 2 REGUA 30CM, 2 GIZ DE CERA 12 CORES 100MM, 1 TINTA GUACHE 6 CORES, 2 LAPIS DE COR LONGO 12 CORES, 1 MASSA DE MODELAR 6 CORES, 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT - Marca: KIT	UN	600,00	0,0000	87,03	52.218,00
3	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUC. ENS.FUNDAMENTAL - 4º, 5º e 6º 2 APONTADOR COM DEPOSITO, 2 BORRACHA BRANCA COM CAPA, 2 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS ESPIRAL, 4 CADERNO UNIVERSITARIO 200 FOLHAS ESPIRAL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 2 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 2 COLA BRANCA 90GR, 1 CANETA HIDROGRAFICA JUMBO 12 CORES, 1 COMPASSO ESCOLAR, 1 REGUA 30CM, 1 CONJUNTO GEOMETRICO, 2 LAPIS DE COR 12 CORES, 4 LAPIS , 1 TESOURA ESCOLAR 11CM, 1 ESTOJO ESCOLAR, 1 CAIXA PERSONALIZADA PARA EMBALAR O KIT - Marca: KIT	UN	1.000,00	0,0000	99,99	99.990,00

Total do Fornecedor: 214.385,50

Total Geral: 214.385,50

Campos de Júlio, 3 de Fevereiro de 2022.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**  
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos/escolares (kits escolares), tendo como detentora dos preços registrados a empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.774.463/0001-24, com valor global de R\$ 214.385,50.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 03 de fevereiro de 2022.



Eric Rodrigo Pettenan  
Pregoeiro  
Portaria nº 127/2020

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito CREDENCIANTE e ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA / CREDENCIADO.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 126/2021.**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços – Tipo Agente se Conservação

OBJETO: Aumento de Quantitativo e Valor

Da Quantidade: Aumento de 50 (cinquenta) diárias

DO PREÇO: R\$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos) por diária, totalizando R\$ 4.956,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, Processo Administrativo nº 26/2021, Processo de Compra nº 25/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito CREDENCIANTE e LORENI TEREZINHA DA SILVA / CREDENCIADO.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 383/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 103/2021, realizado pelo Município de Sinop - MT, para aquisição de materiais pedagógicos/escolares (kits escolares), tendo como detentora dos preços registrados a empresa ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.774.463/0001-24, com valor global de R\$ 214.385,50.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 03 de fevereiro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12.2022**

**Onde lê-se**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

**Após retificação passa a lê-se**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / Prefeito CONTRATANTE e AUGUSTO DONINI AKKARI / CONTRATADO.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11.2022**

**Onde lê-se**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

**Após retificação passa a lê-se**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / Prefeito CONTRATANTE e LISIANE DA SILVA MENDES / CONTRATADA.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10.2022**

**Onde lê-se**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

**Após retificação passa a lê-se**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / Prefeito CONTRATANTE e MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO OLIVEIRA / CONTRATADA.

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09.2022**

**Onde lê-se**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.047– Manutenção do FUNDEB 60%.

3.1.90.04.00.00.00.00.0118- Contratação para Tempo Determinado.

**Após retificação passa a lê-se**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria de Educação.

02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica – FUNDEB.

2.086– Manutenção do FUNDEB 70%.

3.1.90.04.00.00.00.01.0540- Contratação para Tempo Determinado.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / Prefeito CONTRATANTE e GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA / CONTRATADA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 32, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO a data da Portaria nº. 32/2022, para constar que onde se lê Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022 passa a ser lido doravante como Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 03 de fevereiro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio



## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 298.070-3/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Fevereiro de 2022	Não	07/02/2022 - 15:41:07

Enviado por  
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo  
 1118546PL202202\_02071544.ZIP (5.96 MB)

[Tabelas recebidas](#) **6**

[Conteúdo](#) **1**

Descrição	Número
<b>ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO(CARONA) OU PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES ELETRÔNICOS DE OUTROS ÓRGÃOS</b>	
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO	00000000003/2022
<small>Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos</small>	